

**UNIVERSIDADE DO
PORTO**

REITORIA

U. PORTO



arquivo
central

PASTA N.º 1196

BANCO FONSECAS & BURNAY

AMISO

CONTRIBUINTE N.º 500728160

SECCAO DE GARANTIAS**CANCELAMENTO DE GARANTIA**

NUMERO DE CONTA

UNIVERSIDADE DO PORTO
APARTADO 4211*
4003 PORTO CODEX

DATA

25/10/90

43

OPERAÇÃO

CAPITAL / VALOR

PERIODO / VENCIMENTO

90264-10601

235 788\$00

Informamos que em 25/10/90

na conta ▶

A GARANTIA EM EPIGRAFE, PRESTADA A
VOSSO FAVOR, COMO FIAJORES DA ENTIDADE A
SEGUIR INDICADA, FOI CANCELADA.arquivo
contra

V/Pref.º N.º 5557-23/10/90 ▶

EUSEBIO & FILHOS LDA
CARREZEDO
AMARES
4720 AMARES

po-1196 : 0002

BANCO FONSECAS & BURNAY**AVISO**CONTRIBUINTE N.º 506728190
SECÇÃO DE GARANTIA**CANCELAMENTO DE GARANTIA**

NÚMERO DE CONTA

UNIVERSIDADE DO PORTO
APARTADO 4211
*
4003 PORTO CODEX

DATA

26/10/90

43

OPERAÇÃO

CAPITAL / VALOR

PERÍODO / VENCIMENTO

89222-03276

285 788\$00

Informamos que em 26/10/90

na conta ▶

arquivo
centralA GARANTIA EM EPIGRAFE, PRESTADA A
VOSSO FAVOR, COMO FIADORES DA ENTIDADE A
SEGUIR INDICADA, FOI CANCELADA.

v/Nota-5558-23/10/90 ▶

EUSEBIO & FILHOS LDA
CARREZEDO
AMARES
4720 AMARES

po-1196 : 0003



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 428
4003 PORTO CODEX

A Firma

EUSÉBIO & FILHOS, LDª

Lugar da Igreja - Carracedo

4720 AMARES

Sua referência

Sua comunicação de

L.º

Notas referência

N.º

P.º

PORTO 25 OUT. 1990

5592

ASSUNTO: "EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÂMICA)"

U. PORTO

arquivo central

Para arquivo de V. Ex.ª, junto se remete um exemplar do "Auto de Recepção Definitiva" da empreitada em epígrafe, e informa-se ainda, que nesta data foram canceladas as respectivas garantias.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria


AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE:-----

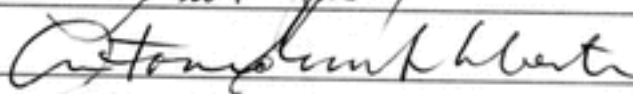
"EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÂMICA)", adjudicada à firma **EUSÉBIO & FILHOS, LDA**, pelo contrato n.º 12/P/UP, de dezoito de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove, e visado pelo Tribunal de Contas em vinte e sete de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove, pela importância de Escudos 5 715 755\$00 (cinco milhões setecentos e quinze mil setecentos e cinquenta e cinco escudos.)-----

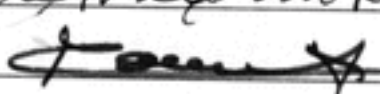
Aos **dois dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa**, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto e o Engenheiro Civil António Manuel Lima e Silva Costa, assessor Principal, que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do adjudicatário Senhor Manuel Pereira Leite ao exame de todos os trabalhos desta obra. -----

Tendo sido verificado que toda a obra se encontrava de acordo com as condições estipuladas, deliberaram considerá-la em condições de ser aceite definitivamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção, e pelo representante do adjudicatário.-----









S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE:-----
"EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÂMICA)", adjudicada à firma **EUSÉBIO & FILHOS, LDA**, pelo contrato nº **12/P/UP**, de dezoito de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove, e visado pelo Tribunal de Contas em vinte e sete de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove, pela importância de Escudos 5 715 755\$00 (cinco milhões setecentos e quinze mil setecentos e cinquenta e cinco escudos.)-----

Aos **dois dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa**, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto e o Engenheiro Civil António Manuel Lima e Silva Costa, assessor Principal, que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do adjudicatário Senhor Manuel Pereira Leite ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----

Tendo sido verificado que toda a obra se encontrava de acordo com as condições estipuladas, deliberaram considerá-la em condições de ser aceite definitivamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção, e pelo representante do adjudicatário.-----



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42º
4003 PORTO CODEX

Ao

BANCO FONSECAS & BURNAY, E.P.

Rua do Comércio, 132

1100 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação de

Notas referência

L.º 5557 **

PORTO

23 OUT. 1990

ASSUNTO:

"Execução de Arruamento e Reconstrução de Muro de Suporte na zona do Polo 3 (Via Panorâmica)"

Em virtude de ter sido feita a Recepção Definitiva da empreitada em epígrafe, Informa-se V. Ex.ª, de que deve cancelar a garantia nº 90/264/10601, emitida em 21 de Setembro de 1990, no valor de Escudos 285 788\$00, em nome e a pedido de Eusébio & Filhos, Lda.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 429
4003 PORTO CODEX

S. R.

Ao

BANCO FONSECAS & BURNAY, E.P.

Avenida dos Aliados, 30

4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

L.ª Nossa referência
N.ª

P.ª

PORTO

23 OUT. 1990

5558

ASSUNTO:

"Execução de Arruamento e Reconstrução de Muro de Suporte na zona do Polo 3 (Via Panorâmica)"

Em virtude de ter sido feita a Recepção Definitiva da empreitada em epígrafe, informa-se V. Ex.^ª, de que deve cancelar a garantia nº 03276/89, emitida em 10 de Agosto de 1989, no valor de Escudos 285 788\$00, em nome e a pedido de Eusébio & Filhos, Lda.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE:-----
"EXECUÇÃO DE ARRUMAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÂMICA)", adjudicada à firma **EUSÉBIO & FILHOS, LDA**, pelo contrato n.º **12/P/UP**, de dezoito de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove, e visado pelo Tribunal de Contas em vinte e sete de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove, pela importância de Escudos 5 715 755\$00 (cinco milhões setecentos e quinze mil setecentos e cinquenta e cinco escudos.)-----

....

Aos **dois dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa**, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto e o Engenheiro Civil António Manuel Lima e Silva Costa, assessor Principal, que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do adjudicatário Senhor Manuel Pereira Leite ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----

Tendo sido verificado que toda a obra se encontrava de acordo com as condições estipuladas, deliberaram considerá-la em condições de ser aceite definitivamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção, e pelo representante do adjudicatário.-----

esta para

assinar o Sr.

Reitor



Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE:-----
"EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA
DO POLO 3 (VIA PANORÂMICA)" adjudicada à firma Eusébio & Filhos, Ld^ª., pelo **contrato**
nº 12/P/UP, de dezoito de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove, e visado pelo Tribunal de
Contas em vinte e sete de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove, pela importância
de Escudos 5 715 755\$00 (cinco milhões setecentos e quinze mil setecentos e cinquenta cinco
escudos).-----

Aos **dois dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove**, compareceram no
local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do
Porto, e o Engenheiro Civil Assessor António Manuel Lima e Silva Costa que constituem a **Comissão**
de Recepção da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de
mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do representante do adjudicatário
Senhor Leonel Pereira da Costa, ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----
Tendo sido verificado que todos os trabalhos se encontravam de harmonia com as condições
estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites provisoriamente.-----
E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que
constituem a Comissão de Recepção, e pelo representante do adjudicatário.-----

Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral

António Manuel Lima e Silva Costa

Leonel Pereira da Costa



S. B.

Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE:-----
"EXECUÇÃO DE ARRUMAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÂMICA)" adjudicada à firma Eusébio & Filhos, Ld^ª., pelo **contrato nº 12/P/UP**, de dezoito de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove, e visado pelo Tribunal de Contas em vinte e sete de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove, pela importância de Escudos 5 715 755\$00 (cinco milhões setecentos e quinze mil setecentos e cinquenta cinco escudos).-----

Aos **dois dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove**, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, e o Engenheiro Civil Assessor António Manuel Lima e Silva Costa que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do representante do adjudicatário Senhor Leonel Pereira da Costa, ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----
Tendo sido verificado que todos os trabalhos se encontravam de harmonia com as condições estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites provisoriamente.-----
E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção, e pelo representante do adjudicatário.-----

Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral

António Manuel Lima e Silva Costa

Leonel Pereira da Costa



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42B
4003 PORTO CODEX

S. R.

À Firma
Eusébio & Filhos, Lda
Lugar da Igreja, Carrazedo

4720 AMARES

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.º

N.º
3221

P.º

14 MAIO 1990

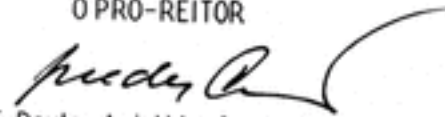
ASSUNTO:

**"EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE
NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÂMICA)"**

A fim de serem assinados pelo representante dessa firma, junto remeto a V.Ex.^a três exemplares do "Auto de Recepção Provisória" da empreitada em epigrafe, devendo posteriormente ser devolvidos a esta Reitoria-Assessoria de Planeamento dois dos referidos exemplares.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR


(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

Exm^o Senhor
Chefe da Repartição Administrativa
do 2^o Bairro (Occidental) da Câmara
Municipal do Porto
Rua de Cedofeita, 439
4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

L.^a

Nossa referência

N.^o

P.^a

PORTO

2733

20 ABR. 1990

ASSUNTO:

"Abertura de Inquérito Administrativo"

Nos termos do Artigo 200^o do Decreto-Lei n^o 235/86 de 18 de Agosto de 1986, solicito a V. Ex.^a se digne mandar promover a abertura de inquérito administrativo, respeitante à empreitada de **EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÂMICA)**, adjudicada à firma Eusébio & Filhos, Ld^o., com sede no lugar de Igreja, Carrazedo, Amares, pela quantia de Escudos 5 715 755\$00.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR


(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS E CULTURAIS

..... * REPARTIÇÃO ADMINISTR. OCIDENTAL

U... DO PORTO
 Serviços Administrativos
 Entrada em 11/6/90 Exmº Sr.
 Registo N.º 165 L.º 005 Fl. 158
 Prov.º 43 L.º 90 Feitor da Universidade do Porto
 Repartição de Pessoal
 Repartição de Adm. Fin. e at. Apartado 4211

4003 PORTO CODEX

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

Rua de Cedofeita, 439-12

2733

20-4-1990

790-P/Pº 33/90

1990-06-06

Na resposta indicar "Nossa referência". Em cada ofício tratar só de um caso.

Refirindo-me ao ofício de V.Exª acima indicado, incluso envio um exemplar do edital devidamente certificado quanto à sua afixação, e uma certidão comprovativa de não ter sido apresentada qualquer reclamação por falta de pagamento de ordenados, salários, materiais ou indemnizações e preço de trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros, tudo com referência à empreitada de "EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANARÂMICA)", adjudicada a Eusébio & Filhos, Lda., com sede no Lugar da Igreja, Carrazeão, Amares.

Com os melhores cumprimentos,
 Servindo de Chefe da Repartição, na falta deste,
 A 3ª Oficial,

João António Cavaleiro

REPARTIÇÃO ADMINISTRATIVA OCIDENTAL

RUA DE CEDIFEITA, 439-1º
4000 PORTO - TELEF. 2002726

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

ÉDITOS DE 20 DIAS

MARIA SALOMÉ CARVALHO ARAÚJO AFONSO, 3ª Oficial, servindo de Chefe da Repartição Administrativa Ocidental da Câmara Municipal do Porto, na falta deste:

Faz saber, por delegação, nos termos do art.º. 201º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, que achando-se ali a correr seus termos um processo de inquérito administrativo respeitante à empreitada de "EXECUÇÃO DE ARRUIAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÂMICA)", adjudicada a Eusébio & Filhos, Id.ª., com sede no Lugar da Igreja, Carracedo, AMARES, -----

-----, correm éditos de 20 dias contados da data da sua afixação, chamando todos os interessados para, até 10 dias depois do termo do prazo dos éditos, apresentarem na referida Repartição, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de ordenados, salários e materiais ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Para constar se fez este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Porto e Repartição Administrativa Ocidental, 1990 / 04/30

E eu, *Serena de Jesus Brito Mendes, etc.*, 3ª Oficial, o subscrevi.

Maria Salomé Carvalho Afonso

Afixei o presente edital

em 1990 / 05 / 03

O Oficial de Diligências,

Adão Silva



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Repartição Administrativa Ocidental

----- C E R T I D ã O -----

----- TERESA DE JESUS BRITO MENDES NETO, 3º Oficial da Reparti
ção Administrativa Ocidental da Câmara Municipal do Porto: -----

----- Certifico, em face do processo de inquérito administrati
vo respeitante à empreitada de "EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRU
ÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÂMICA)", ins-
taurado em devido tempo nesta Repartição, que, durante o prazo
marcado pelo edital de 30 de Abril e afixado a 3 do passado mês
de Maio, não foi apresentada qualquer reclamação por falta de pa-
gamento de ordenados, salários, materiais ou indemnizações e pre-
ço de trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por ter-
ceiros, tudo com referência à aludida empreitada, adjudicada a
Eusébio & Filhos, Lda., com sede no Lugar da Igreja, Carrazedo,
Amares. -----

----- Por ser verdade passo a presente certidão que vou assi-
nar e fazer autenticar. -----

Porto e Repartição Administrativa Ocidental, 1990-06-06. -----

A 3º Oficial,

Teresa de Jesus Brito Mendes Neto



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II
4003 PORTO CODEX

S. R.

A Firma
EUSÉBIO & FILHOS, LD^ª

Lugar da Igreja - Carrazedo

4720 AMARES

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

N.º
5311

8 OUT. 1990

ASSUNTO:

**"EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE
NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÂMICA) "**

A fim de ser assinado por V. Ex^ª, junto se remete três exemplares do "Auto de Recepção Definitiva" da empreitada em epigrafe, devendo posteriormente ser devolvidos a esta Reitoria (Assessoria de Planeamento), os referidos exemplares.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR


(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



Eusébio & Filhos, L.da

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

Sociedade por Quotas, Matric. na Conservat. do Registo Comercial
de Amares sob o n.º 4 com o Capital Social de 170.000.000\$00
CONTRIBUINTE N.º 500102520

CARRAZEDO
APARTADO 3
4720 AMARES

TELEF. 993308
TELEX 32718 EUSEBO P
FAX 993350
BRAGA

UNIVERSIDADE DO PORTO
Departamento dos Serviços Administrativos
Escrita em 19/10/90
Registo N.º 289L035 No. 170
Proc.º 43 L.º 90
Repartição de Pessoal <input type="checkbox"/>
Repartição de Adm. Fin. e Mat. <input checked="" type="checkbox"/>

Universidade do Porto - Reitoria

Ap. 4211

4000 Porto

S/ Referência

N/ Referência ML/HM/703

Data 1990.10.17

ASSUNTO: Execução de Arruamento e Reconstrução de Muro de Suporte na Zona do Polo 3
(Via panorâmica)

Junto devolvemos auto de recepção definitiva devidamente assinado, bem como precatório cheque sobre a empreitada em epígrafe.

Com os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente



CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

N.º _____

Pagável no Balcão

(a) _____ 285.788,00

Juros \$ _____

Total \$ _____

Precatório-cheque expedido pela Universidade do Porto

A Caixa Geral de Depósitos entregará, a firma Eusébio & Filhos, Lda

a quantia de (a) duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito escudos.

a sair do depósito n.º 927294/250 efectuado no Balcão de Porto (b),
e relativo ao processo de Execução de Arruamento e Reconstrução do Muro de suporte na zona
do Polo III

(c) Não é devido imposto ao Estado

Porto, 27 de Setembro de 1990

SELO BRANCO

*entregue
em
3/10/90
AD*

(d)



Capital + juros (extenso)

Distrito de _____

Pague-se: ____ / ____ / 19____

O _____

"VISTO"

S893283 - Prémios, prescrições e receitas diversas - DDP

Transf.: _____ \$ _____

Buscas: _____ \$ _____

Reembolsos: _____ \$ _____

CARIMBO DE CAIXA

CERTIFICAÇÃO

RECIBO

Receb _____ a importância constante deste precatório-cheque.

O beneficiário só deve passar recibo depois deste precatório-cheque ser apresentado na Caixa Geral de Depósitos.

Abonação da(s) assinatura(s):

Discriminação de papéis de crédito, números e semestres de juros ou de números de depósitos, datas e importâncias:

conhecimento de depósito nº 927294/250, de Esc. 285 788\$00, datado de 07/Nov./89

OBSERVAÇÕES:

- a) - Numerário ou valor nominal de papéis de crédito.
- b) - Não podem ser incluídas contas pertencentes a Balcões de distritos diferentes.
- c) - Declaração exigida pelo § único do art.º 58.º do Código do Imposto de Capitais, e, quando haja isenção de selo, indicação da legislação que a determina (menções indispensáveis para que se possa cumprir o precatório).
- d) - Assinatura(s) da entidade deprecante (quando não houver isenção do Imposto do Selo, este será liquidado por estampilhas a inutilizar com esta(s) assinatura(s) ou liquidado nas Finanças, em conformidade com os Art.º 133.º da T.G.I.S. e 12.º, § 3.º do R.I.S.).

GARANTIA Nº 90/264/10601

REITOR DA UNIVERSIDADE DO PORTO

PORTO

O BANCO FONSECAS & BURNAY, Contribuinte nº 500728160, com sede em Lisboa, na Rua do Comércio, nº 132, a pedido de EUSEBIO & FILHOS, LDA., com sede em Carrazedo - Amares, -----

presta, pelo presente documento, a favor de REITOR DA UNIVERSIDADE DO PORTO, -----

uma garantia de Esc. 285.788\$00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO ESCUDOS), destinada a substituir o depósito de garantia relativo à empreitada de "EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DO MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO III", -----

responsabilizando-se pela entrega de quaisquer importâncias que se tornem necessárias, até ao valor desta garantia, se aquela entidade sua afiançada, faltando ao cumprimento das suas obrigações, incorrer no seu total ou parcial pagamento.

Lisboa, 21 de Setembro de 1990

SELO PAGO POR MEIO DE GUIA
ARTº 94º <u>1.286.400</u>
ARTº 92º <u>270.400</u>

BANCO FONSECAS & BURNAY

Eusebio & Filhos
Burnay

Reconheço as assinaturas de MARIA ALBERTINA LOPES DE OLIVEIRA DOS SANTOS BAPTISTA e FAUSTO DA PAIXAO CABRAL na qualidade de procuradores do BANCO FONSECAS, CAS & BURNAY, E.P., com poderes para o acto.

Lisboa e 17º Cartório Notarial a cargo do Notário Lic. ANTONIO MANUEL GONÇALVES SALDANHA. Aos 21 de Setembro de 1990.

Conta Nº 261

Esc: 590\$00

O Ajudante do Cartório



U. PORTO



arquivo
central



Universidade do Porto
Feitoria

CONHECIMENTO DE DEPOSITO

(Art.º 15.º do Decreto n.º 694/78, de 31 de Dezembro)

Depósitos Obrigatórios

Conto. 927294.250

ANO ECONÓMICO DE 1989

Caixa de depósitos nº 54Escudos 285.788500

Vai o Tesoureiro da Universidade do Porto,

depositar na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, a quantidade de duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito escudos. proveniente do desconto de 5% efectiva

do no documento de despesa nº 1380 para reforço do depósito nº _____

de garantia da empreitada de Execução de Aquecimento e Reconstrução de Muro de Suporte na zona do 3.º ciclo III

adjudicada a Eusébio e Filhos, Lda

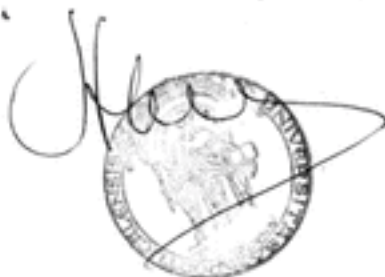
pelo contrato nº _____, de _____ de _____ de 1989, depósito esse

feito por ordem de e à ordem do Rector da Universidade do Porto - Rua D. Manuel II,

4000 PORTO, entidade a quem deve ser enviado o respectivo conhecimento.

Porto, 26 de Outubro de 1989

O Director de Serviços Administrativos



CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

FIAT NO PORTO

Conhecimento do Depósito Necessário N.º 927294 - 250

recebido no nome de *Porto*.

em *7* de *Nov* de 19*29*.

por *10* de *Nov* de 19*29*.

Conferido

EP

O Diretor

[Signature]

Averbamentos nos precatórios sobre o depósito

U. PORTO

ac

arquivo
central



Eusébio & Filhos, L.da

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

Sociedade por Quotas, Matric. na Conservat. do Registo Comercial de Amares sob o n.º 4 com o Capital Social de 170.000.000\$00
CONTRIBUINTE N.º 800102520

CARRAZEDO
APARTADO 3
4720 AMARES
TELEF. 993308
TELEX 32718 EUSEBO P
FAX 993350
BRAGA

U. ...	PORTO
Dir. ...	Administrativos
Entrada em	17.5.1990
Registo N.º	136 L.º 035/Ale. 152
Prog.º	43 L.º 90
Repartição de Pessoal	<input type="checkbox"/>
Repartição de Adm. Fin. e Pat.	<input checked="" type="checkbox"/>

Universidade do Porto

Reitoria

Ap. 211

4003 Porto Codex

S/ Referência N/ Referência ML/HM/323 Data 1990.05.16

ASSUNTO: Execução de arruamento e reconstrução de muro de suporte na zona do Polo 3
(Via Panorâmica)

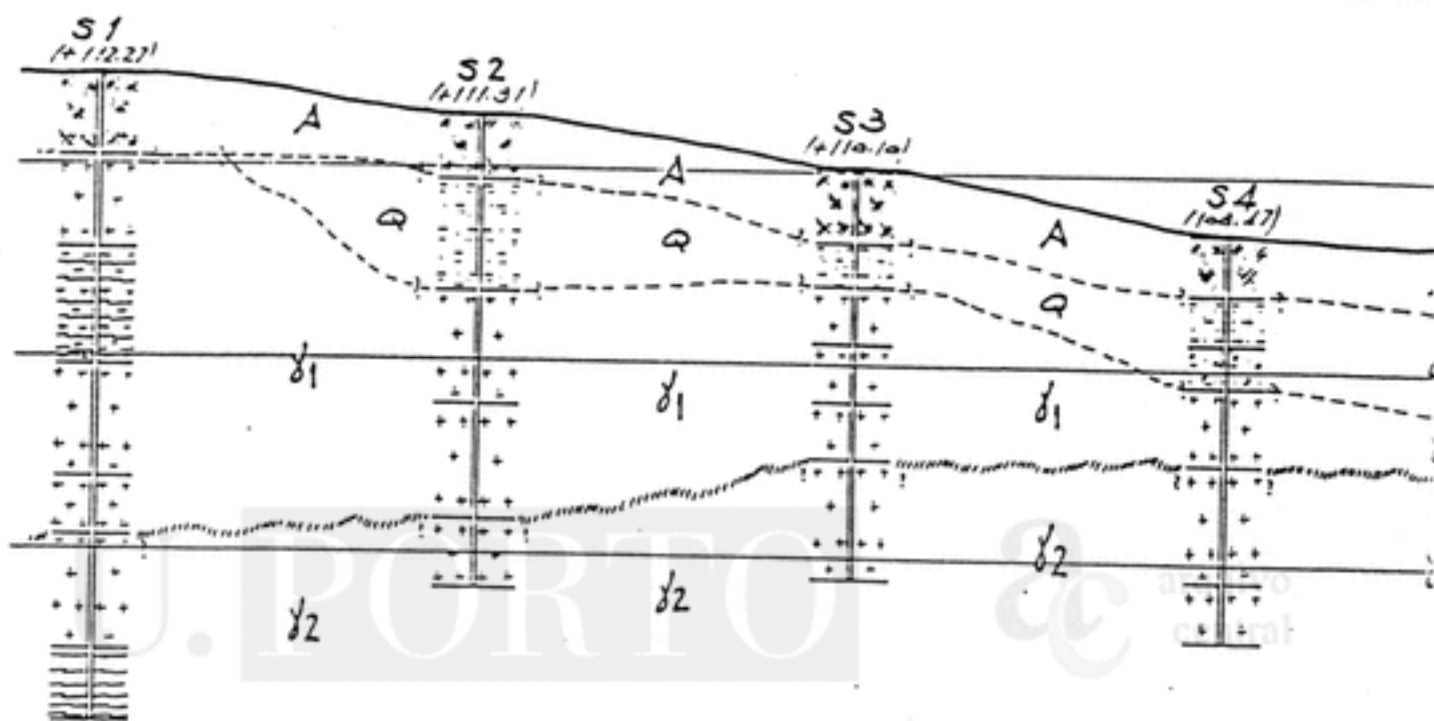
Junto anexamos auto de recepção provisória devidamente assinado referente á empreitada em epigrafe.

Com os nossos cumprimentos.

U. PORTO

arquivo central

Atentamente





S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

Exm^o Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, 61
1000 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação de

L.^o

Nossa referência

N.^o

P.^o

PORTO

6229

30 OUT. 1989

ASSUNTO:

Contrato para a empreitada de "Exec. Arruamento e Reconstrução do Muro de Suporte na Zona do Polo 3 (Via Panorâmica)"
Processo nº 113136, visado em 27/10/89

U. PORTO

arquivo central

Junto se envia a Guia de Receita do Estado nº 47/P, de 3 de Outubro de 1989, no valor de Esc. 5 716\$00, correspondente aos emolumentos devidos pelo "Visto" do contrato em epigrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

Artur Guedes Coelho
(Prof. Doutor Artur Guedes Coelho)

10



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

A Firma
Eusebio & Filhos, Lda.
Lugar da Igreja - Carrazedo
4720 AMARES

Sua referência

Sua comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

19 OUT. 1989

5930

ASSUNTO:

Empreitada de "EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E
RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3
(VIA PANORÂMICA)"

U. PORTO

arquivo

Para arquivo de V. Ex.ªs., junto se remete cópia do Auto de
Consignação dos Trabalhos da empreitada em epigrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

A Firma

Eusébio & Filhos, Lda.

Lugar da Igreja - Carracedo

4720 AMARES

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

N.º
5385 P.º

19 OUT. 1989

ASSUNTO:

Empreitada de "EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÂMICA)"

Para arquivo de V. Ex.ªs., junto se remete cópia do Auto referente a Única Situação, no valor de Esc. 5 715 755\$00.

Fica a aguardar-se o envio da correspondente factura.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC.



002177

N.º.
Proc. 2004/F
Liv. 3
Div. N/72S. R.
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA
DELEGAÇÃO DO PIDDAC

PORTO	
Entrada em 18/10/89	
F.º nº 332 L.º 85 Fls. 122	
Proc.º 43 L.º 89	
Partição de Pessoal	<input type="checkbox"/>
Partição de Adm. Fin. e Int.	<input checked="" type="checkbox"/>

Exm.º. Senhor
Reitor da Universidade do
Porto

Com referência ao (s) ofício (s) n.º. (s) 5767, 5768 e 5769

tenho a honra de devolver a V. Ex.º. o original do (s) contrato (s)
em causa a que coube nesta Delegação o (s) seguinte (s) número (s)
do registo: 677/89 a 679/89.*Execução, Amostragem e Recombinação do Plano
de Saneamento na Zona do Polo 3 (Via Paroquial)*

Com os melhores cumprimentos.

14.ª Delegação - PIDDAC - da Direcção-Geral da Contabili-
dade Pública, em 10/10/89A DIRECTORA,
O CHEFE DE DIVISÃO*A. Santos*

AMAVEL FRANCISCO DOS SANTOS



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

A Firma
Eusebio & Filhos, Lda
Lugar de Igreja
Carrazedo
4720 AMARES

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.º

5771

P.º

10 OUT. 1989

ASSUNTO:

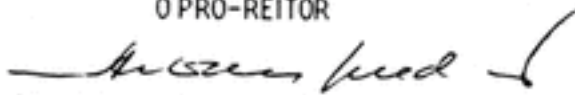
"Execução de Arruamento e Reconstrução de Muro de Suporte na Zona do Polo 3 (Via Panorâmica)"

Junto remeto a V. Ex^{as}. um exemplar do contrato da empreitada em epígrafe, devendo acusar a sua recepção.

Remeto também 5 exemplares da Guia nº 47/P de Esc. 5 716\$00 para pagamento dos emolumentos devidos pelo Visto do Tribunal de Contas, devendo ser devolvidos a esta Reitoria 2 exemplares depois de satisfeita a sua liquidação, sem os quais não se poderá efectuar qualquer pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR


(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LO

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento
Apartado 4211
4003 PORTO CODEX

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Empreitada: EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E
RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA
ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÂMICA)

ÚNICA Situação

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove, compareceram no local onde estão sendo executados os trabalhos que constituem a empreitada cima designada, adjudicada à firma EUSÉBIO & FILHOS, LDA., Pessoa Colectiva nº 500 102 520, pelo contrato nº 12/P/UP/89, datado de 18/09/1989, na importância de Esc. 5 715 755\$00 + IVA, visado pelo Tribunal de Contas em 27/9/89, o Engenheiro Civil Assessor ANTÓNIO MANUEL LIMA E SILVA COSTA e o adjudicatário, representado por MANUEL PEREIRA LOPES, a fim, em harmonia com as condições do contrato, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que encontram executadas as quantidades de trabalho que constam das folhas de medição de trabalhos anexas, rubricadas pelos intervenientes.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
--------	------------	--------------

Valor dos trabalhos realizados

5 715 755\$

IVA - 8%* 5 715 755\$

+ 457 260\$
6 173 015\$

Descontos:

5% p^a garantia 285 788\$
0,5% p^a C.G.A. 28 579\$

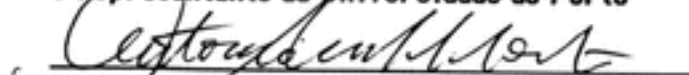
- 314 367\$

Importância líquida a receber..... 5 858 648\$

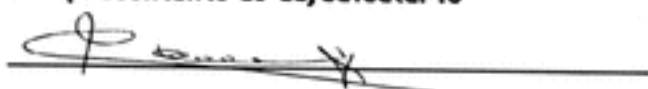
Importa na quantia de cinco milhões oitocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito escudos

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto

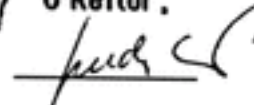


O representante do adjudicatário



VISTO

Em 16/10/89
O Rector,





Universidade do Porto

Reitoria

Execução de arruamento e reconstrução de muro de suporte na zona do Polo 3 (Via Panorâmica) - Única Situação - 29/9/89

DESCRIÇÃO	NUM	COMP	LARG	ALT	TOTAL	PREÇO	TOTAL
Escavação para obtenção das cotas do projecto							
Ea terra compacta	1	195.00	5.00	0.70	647.500	1,100.0	712,250.0
Ea rocha dura	1	10.00	3.00	0.60	18.000	9,500.0	171,000.0
Enchimento com casada de test-venant com 0,20m de espessura incluindo compactação	1	195.00	5.00		925.000	1,000.0	925,000.0
Casada de brita com 0,15m de espessura	1	195.00	5.00		925.000	600.0	555,000.0
Revestimento com semi-penetração	1	195.00	4.00		740.000	1,200.0	888,000.0
Execução de valetas em betão	2	155.00			330.000	600.0	198,000.0
Ligação à rede de águas pluviais incluindo caixas e canalizações	1					1 P.E.	20,000.0
MURO DE SUPORTE							
Resoção de entulhos	1	40.00	8.50	0.50	170.000		
	1	12.00	2.00	1.20	28.800		
					198.800	1,500.0	298,200.0
Escavação para abertura de cavoucos	1	12.00	2.50	1.00	30.000	1,400.0	42,000.0
Betão ciclópico em fundações	1	11.50	2.50	1.00	28.750	9,000.0	258,750.0
Betão ciclópico em auros	1	11.50	1.90	7.00	152.950		
	1	6.00	0.40	1.65	3.960		
					156.910	10,500.0	1,647,555.0
						TOTAL	3,715,755.0



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

A
14ª Delegação da Direcção-Geral
da Contabilidade Pública - PIDDAC
Praça do Comercio
1100 LISBOA

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

10 OUT. 1989

5769

ASSUNTO:

CONTRATO Nº 12/P/U.P./89, para execução da empreitada: "Execução de Arruamento e Reconstrução de Muro de Suporte na Zona do Polo 3 (Via Panorâmica)"

Para efeitos de registo, junto se remete o original e fotocópia autenticada do contrato em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LO



Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS

R.
calh.

Aos vinte e sete dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de "Execução de Arruamento e Reconstrução de Muro de Suporte na Zona do Polo 3 (Via Panorâmica)", adjudicada à firma Eusébio & Filhos, Lda., pelo contrato nº 12/P/UP/89, de dezoito de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove, aprovado em treze de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, data em que foi adjudicada a empreitada em Conselho Administrativo, compareceram o Pró-Reitor da Universidade, Professor Doutor Aristides Guedes Coelho e achando-se presente o Engº Civil Assessor António Manuel Lima e Silva Costa e o Sr. Manuel Pereira Lopes, representante do adjudicatário dos referidos trabalhos, foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que eles devem ser realizados, e entregues ao adjudicatário cópias das peças escritas e desenhadas, a que se refere o contrato.-----

Neste acto reconheceu-se que tudo estava de harmonia com as cláusulas contratuais e segundo o projecto.-----

Pelo representante do adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exactos os mencionados resultados, dos quais se concluía tudo estar conforme e pelo Pró-Reitor da Universidade, Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho, como representante da Universidade do Porto, foi declarado que aceitava as conclusões e lhe fazia a consignação dos respectivos trabalhos.-----

Neste acto foi apresentado pelo adjudicatário o certificado do seguro do pessoal, pela Apólice Nº 2.111.424 da Companhia de Seguros Bonança, E.P.-----

E não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelo representante da Universidade do Porto e pelo representante do adjudicatário.-----

Aziz Pedro
Antonio Manuel Lima e Silva Costa
Manuel Pereira Lopes



S. R.
TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECÇÃO-GERAL

Contadoria-Geral do Viso

28 SET 1989

Ex.º Senhor

Reitor da Universidade
do Porto
4000 Porto

Devidamente ^{visado} remeto a V. Exa. os documentos
os números abaixo indicados:

113.136 a 113.139

1	0 PO 70
Serviço Administrativo	
Entrada 31/10/89	
Registos 305 49035 Fl. 124	
Proc.º 43 L.º 89	
Repartição de Pessoal	
Repartição de Adm. Fin. X	

Execução de Amarramento e Reconstrução de
Muro de suporte na zona do Polo 3
(Via Panorâmica)

Obras de Remodelação nas Instalações
da Reitoria da Universidade do Porto

Obras em diversas dependências da
Faculdade de Medicina da U.P.

Com os melhores cumprimentos.

Director-Geral

José da Costa Vaz Fernandes
Contador Geral



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm^a Senhor
Director Geral do Tribunal de Contas
Av. Infante D. Henrique
1194 LISBOA CODEX

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º N.º P.º

Nossa referência

5312

PORTO

21 SET. 1989

ASSUNTO: **Contrato nº 12/P/UP/89, relativo à empreitada de "Execução de Arruamento e Reconstrução de Muro de Suporte na Zona do Polo 3 (Via Panorâmica)"**

Para efeitos de "VISTO", junto se envia o contrato designado em epígrafe, para o qual se solicita a melhor atenção de V. Ex^a.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LO



Eusébio & Filhos, L.da

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

Sociedade por Quotas, Matric. na Conservat. do Registo Comercial de Amares sob o n.º 4 com o Capital Social de 170.000.000\$00
CONTRIBUINTE N.º 500102620

CARRAZEDO
APARTADO 3
4720 AMARES

TELEF. 993308
TELEX 38718 EUSEBO P
FAX 993300
BRAGA

28 8 89
258 835 118
43 89
X.

Universidade do Porto - Reitoria

Ap. 211

4200 Porto

Sr Referência 4364- 31.07.89 Nr Referência JO/HM/535 Data 1989.08.25

ASSUNTO: "EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3
(VIA PANORAMICA)"

Junto anexamos documentos solicitados por V. Exª para a elaboração do contrato da obra em epígrafe.

Com os nossos cumprimentos.

U. PORTO

ac arquivo central

Atentamente



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

A Firma
EUSEBIO & FILHOS, LDA.
Lugar da Igreja - Carracedo
4720 AMARES

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.* N.* P.*

4364

31 JUL. 1989

ASSUNTO:

**"EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE
SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÂMICA)"**

A fim de ser elaborado o contrato da empreitada em epigrafe, adjudicada a V. Ex^{as} por deliberação do Conselho Administrativo de 13 de Julho do corrente ano, no valor de Escudos 5 715 755\$00 + IVA, torna-se necessário o envio a esta Universidade, dos elementos abaixo assinalados com (*), no prazo máximo de oito dias:

- Guia (duplicado) comprovativa do depósito definitivo de 5% de Escudos **285 788\$00** para garantia do contrato (esta guia é passada mediante modelo que se junta ou garantia bancária de igual valor; (*))
- Guia de Receita de Estado nº 28/P, para efeito do pagamento do imposto do selo de Esc. **34 295\$50**, devido pelo contrato a celebrar. Logo que a guia se encontre liquidada deverá o respectivo duplicado ser devolvido a esta Universidade; (*)
- Declaração de que se sujeita à tabela dos salários mínimos em vigor; (*)
- Declaração com assinatura reconhecida donde conste que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos; (*)
- Documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial



Universidade do Porto

Reitoria

Original ou fotocópia autenticada) respeitante ao ano mais recente e se este não for o último, documentação passada pela respectiva Repartição de Finanças comprovativa do motivo da não liquidação dos anos em falta; (*)

- Nome, estado e residência da pessoa que representa a firma na assinatura do contrato, bem como o número do B.I., data, prazo de validade e Arquivo de Identificação e documentação comprovativa dos poderes para outorgar em nome da firma (estatutos e/ou procuração); (*)
- Número, classe e categoria de alvará; (*)
- Número de Pessoa Colectiva; (*)
- Fotocópia do certificado de Seguro do Pessoal; (*)
- Certidão relativa à situação contributiva perante a Segurança Social. (*)

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

Handwritten signature and initials:
Jorge Rocha Pereira
D
1111-1111

CONTRATO N° 12/P/UP/89, para execução da empreitada de "Execução de Arruamento e Reconstrução de Muro de Suporte na Zona do Polo 3 (Via Panorâmica)", adjudicada a Eusébio & Filhos, Lda., Pessoa Colectiva n° 500 102 520, pela quantia de Escudos 5 715 755\$00 (cinco milhões setecentos e quinze mil setecentos e cinquenta e cinco escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 457 260\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.-----

-----Aos dezoito dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim, Licenciado Jorge Rocha Pereira, Administrador da Universidade, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n° 1 do art° 13 do Decreto-Lei n° 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n° 2 do art° 14° do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma EUSÉBIO & FILHOS, LDA., com sede no lugar de Igreja, freguesia de Carrazedo, concelho de Amares, que neste acto se faz representar pelo sócio-gerente Manuel Pereira Lopes, casado, residente no lugar de Igreja, freguesia de Carrazedo, concelho de Amares, titular do Bilhete de Identidade n° 0989801, emitido em 22/8/1980, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada em sessão do Conselho Administrativo de treze de Julho de mil novecentos e oitenta e nove é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia três de Junho de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho reitoral de vinte de Março de mil novecentos e oitenta e nove, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 6 173 015\$00 (seis milhões cento e setenta e três mil e quinze escudos), representa a totalidade dos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de PREÇO GLOBAL e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespassse devidamente autorizado.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 6 173 015\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Cap.º 50, Div. 12, Subdivisão 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 285 788\$00, mediante a garantia bancária n.º 03276/89, emitida em 10 de Agosto de 1989 pelo Banco Fonecas & Burnay.-----

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado n.º 28/P de 28 de Julho de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 34 295\$00, efectuado na Tesouraria da Fazenda Pública de Amares, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos

2) 1 89

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

Reforma Juvenis

da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 2.111.424 da Companhia de Seguros Bonança, E.P.- De tudo foram testemunhas presentes Maria Adriana Girão da Cunha Ribeiro Portugal, casada, técnica-adjunta principal e Luísete Lopes de Almeida Oliveira, casada, técnica auxiliar de 2ª classe, ambas funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.

Jorge Rocha Pereira
Maria Adriana Girão da Cunha Ribeiro Portugal
Luísete Lopes de Almeida Oliveira
[Signature]

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/89 (Projecto Reitoria), visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 15/2/89.

Jorge Rocha Pereira

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECÇÃO-GERAL

25 Set 89 | 13136

CONTADORIA GERAL DO J.P.P.



U. PORTO

ac arquivo
central

SERVICO DO VISTO

EMOLUMENTOS DEVIDOS

(Art.º 5.º da Tabela anexa ao Dec.-Lei
356/73 e n.º 1 do art.º 1.º do Dec.-Lei
131/82).

— PARA O ESTADO 9.858 600

— PARA O COFRE
DO T. DE CONTAS 2.252 600

TOTAL 54.16 600

Registado na 14.ª Delegação
da D.G.C.P.-PIDDAC
Sob o n.º 679/89

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

J. L. P.
cur
D
MPMS

CONTRATO N.º 12/P/UP/89, para execução da empreitada de "Execução de Arruamento e Reconstrução de Muro de Suporte na Zona do Polo 3 (Via Panorâmica)", adjudicada a Eusébio & Filhos, Lda., Pessoa Colectiva n.º 500 102 520, pela quantia de Escudos 5 715 755\$00 (cinco milhões setecentos e quinze mil setecentos e cinquenta e cinco escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 457 260\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Aos dezoito dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim, Licenciado Jorge Rocha Pereira, Administrador da Universidade, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n.º 1 do art.º 13 do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma EUSÉBIO & FILHOS, LDA., con sede no lugar de Igreja, freguesia de Carrazedo, concelho de Amares, que neste acto se faz representar pelo sócio-gerente Manuel Pereira Lopes, casado, residente no lugar de Igreja, freguesia de Carrazedo, concelho de Amares, titular do Bilhete de Identidade n.º 0989801, emitido em 22/8/1980, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada em sessão do Conselho Administrativo de treze de Julho de mil novecentos e oitenta e nove é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia três de Junho de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho reitoral de vinte de Março de mil novecentos e oitenta e nove, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 6 173 015\$00 (seis milhões cento e setenta e três mil e quinze escudos), representa a totalidade dos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

J. S. J.
mo
AD
UPM

trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de PREÇO GLOBAL e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 6 173 015\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Cap.º 50, Div. 12, Subdivisão 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 285 788\$00, mediante a garantia bancária n.º 03276/89, emitida em 10 de Agosto de 1989 pelo Banco Fonsecas & Burnay.-----

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado n.º 28/P de 28 de Julho de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 34 295\$00, efectuado na Tesouraria da Fazenda Pública de Amares, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos

21 / 9 / 89

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

Leonor Freire

da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 2.111.424 da Companhia de Seguros Bonança, E.P.- De tudo foram testemunhas presentes Maria Adriana Girão da Cunha Ribeiro Portugal, casada, técnica-adjunta principal e Luísete Lopes de Almeida Oliveira, casada, técnica auxiliar de 2ª classe, ambas funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.

Jorge Rocha Pereira
~~_____~~
Maria Adriana Girão da Cunha Ribeiro Portugal
Luísete Lopes de Almeida Oliveira
Leonor Freire

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/89 (Projecto Reitoria), visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 15/2/89.

Jorge Rocha Pereira

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECCÃO-GERAL

25 SET 89 | 13136

CONTADORIA GERAL DO VISTO

TRIBUNAL DE CONTAS

VISTO
27 SET 89

U. PORTO

ac arquivo
central

SERVIÇO DO VISTO
EMOLUMENTOS DEVIDOS

(Art.º 5.º da Tabela anexa ao Dec.-Lei
356 73 e n.º 1 do art.º 1.º do Dec.-Lei
131/82).

— PARA O ESTADO- 2,858 200

— PARA O COFRE

DO T. DE CONTAS- 2,858 200

TOTAL 5,716 400

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

J. L. P.
cur
A
unip

R.
de

CONTRATO Nº 12/P/UP/89, para execução da empreitada de "Execução de Arruamento e Reconstrução de Muro de Suporte na Zona do Polo 3 (Via Panorâmica)", adjudicada a Eusébio & Filhos, Lda., Pessoa Colectiva nº 500 102 520, pela quantia de Escudos 5 715 755\$00 (cinco milhões setecentos e quinze mil setecentos e cinquenta e cinco escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 457 260\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Aos dezoito dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim, Licenciado Jorge Rocha Pereira, Administrador da Universidade, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma EUSÉBIO & FILHOS, LDA., com sede no lugar de Igreja, freguesia de Carrazedo, concelho de Amares, que neste acto se faz representar pelo sócio-gerente Manuel Pereira Lopes, casado, residente no lugar de Igreja, freguesia de Carrazedo, concelho de Amares, titular do Bilhete de Identidade nº 0989801, emitido em 22/8/1980, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada em sessão do Conselho Administrativo de treze de Julho de mil novecentos e oitenta e nove é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia três de Junho de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho reitoral de vinte de Março de mil novecentos e oitenta e nove, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 6 173 015\$00 (seis milhões cento e setenta e três mil e quinze escudos), representa a totalidade dos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

João
2011
mo
AD
UPP

trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de PREÇO GLOBAL e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasses devidamente autorizados.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 6 173 015\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 285 788\$00, mediante a garantia bancária nº 03276/89, emitida em 10 de Agosto de 1989 pelo Banco Fonecas & Burnay.-----

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 28/P de 28 de Julho de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 34 295\$00, efectuado na Tesouraria da Fazenda Pública de Amares, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos

21 7 89

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

..... *Estória Francis*

da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 2.111.424 da Companhia de Seguros Bonança, E.P.- De tudo foram testemunhas presentes Maria Adriana Girão da Cunha Ribeiro Portugal, casada, técnica-adjunta principal e Luísete Lopes de Almeida Oliveira, casada, técnica auxiliar de 2ª classe, ambas funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assinar.

Jorge Rocha Pereira
~~.....~~
~~.....~~
 Maria Adriana Girão da Cunha Ribeiro Portugal
 Luísete Lopes de Almeida Oliveira
Maria Adriana Girão da Cunha Ribeiro Portugal

Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/89 (Projecto Reitoria), visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 15/2/89.

Jorge Rocha Pereira

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECCÃO-GERAL

25 Set 89 | 13136

CONTADORIA GERAL DO VISTO

TRIBUNAL DE CONTAS

Visto
27 SET 1989

U. PORTO

arquivo
central

SERVIÇO DO VISTO
EMOLUMENTOS DEVIDOS

(Art.º 5.º da Tabela anexa ao Dec.-Lei
356/73 e n.º 1 do art.º 1.º do Dec.-Lei
131/82).

— PARA O ESTADO- 2.858.000
— PARA O COFRE
DO T. DE CONTAS- 2.858.000
TOTAL 5.716.000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

J. H. F.
cur
AD
11/1/89

CONTRATO N.º 12/P/UP/89, para execução da empreitada de "Execução de Arruamento e Reconstrução de Muro de Suporte na Zona do Polo 3 (Via Panorâmica)", adjudicada a Eusébio & Filhos, Lda., Pessoa Colectiva n.º 500 102 520, pela quantia de Escudos 5 715 755\$00 (cinco milhões setecentos e quinze mil setecentos e cinquenta e cinco escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 457 260\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Aos dezoito dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim, Licenciado Jorge Rocha Pereira, Administrador da Universidade, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n.º 1 do art.º 13 do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n.º 2 do art.º 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma EUSÉBIO & FILHOS, LDA., com sede no lugar de Igreja, freguesia de Carrazedo, concelho de Amares, que neste acto se faz representar pelo sócio-gerente Manuel Pereira Lopes, casado, residente no lugar de Igreja, freguesia de Carrazedo, concelho de Amares, titular do Bilhete de Identidade n.º 0989801, emitido em 22/8/1980, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada em sessão do Conselho Administrativo de treze de Julho de mil novecentos e oitenta e nove é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia três de Junho de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho reitoral de vinte de Março de mil novecentos e oitenta e nove, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 6 173 015\$00 (seis milhões cento e setenta e três mil e quinze escudos), representa a totalidade dos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de PREÇO GLOBAL e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 6 173 015\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 285 788\$00, mediante a garantia bancária nº 03276/89, emitida em 10 de Agosto de 1989 pelo Banco Fonecas & Burnay.-----

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 28/P de 28 de Julho de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 34 295\$00, efectuado na Tesouraria da Fazenda Pública de Amares, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 2.111.424 da Companhia de Seguros Bonança, E.P.- De tudo foram testemunhas presentes Maria Adriana Girão da Cunha Ribeiro Portugal, casada, técnica-adjunta principal e Luísete Lopes de Almeida Oliveira, casada, técnica auxiliar de 2ª classe, ambas funcionárias da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.

Jorge Rocha Pereira
~~_____~~
Maria Adriana Girão da Cunha Ribeiro Portugal
Luísete Lopes de Almeida Oliveira
Maria Adriana Girão da Cunha Ribeiro Portugal

Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/89 (Projecto Reitoria), visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 15/2/89.

Jorge Rocha Pereira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva nº 501 413 197/

Ano económico de 1989

Guia n.º 28/P

Cofre

Esc. 34 295\$00

Receita do Estado

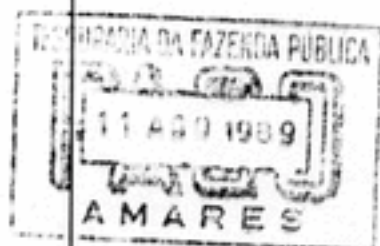
Vai a firma Eusébio & Filhos, Lda., com sede no Lugar de Igreja, Carrazedo Amares, Pessoa Colectiva nº 500 102 520

entregar (c) ~~na cofre do Tesouro em~~
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de trinta e quatro mil duzentos e noventa e cinco escudos.

proveniente (d) Imp. Selo p/ cont.º: "Execução de Arruamento e Reconstrução de Muro de suporte na Zona do Polo 3 (Vis Panorâmica)", conf. art.º 61º-A, nº 2, al. b) Tab. Geral Imp. Selo p/ art.º 21º al. f) da Lei nº 2-3/85 de 28/2

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02	03	03	Impostos Indirectos Outros Imposto de Selo	34 295\$00
			<p>1486 PAGOU A QUANTIA DE TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO ESCUDOS</p> <p>11 AGO 1989</p> <p>REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA PÚBLICA</p>	



Porto, 28 em de Julho de 1989

REITOR

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Lançada
____/____/19____

(a) Serviço central de que depende o assador.
 (b) Serviço processador.
 (c) Riscar o que não convier. — Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
 (d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.



Universidade do Porto

Reitoria

Amorim
21/6/89
jud L.

R. Dias

AUTORIZADO

em reunião do Conselho Administrativo

de 13/7/89
O Presidente

(Alberto M. S. C. Amorim)

Recebida em 27/7/89
dal

Pedi documentação
P. Antunes

Proposta N.º 28 / / P UP Porto, 89/06/22

ASSUNTO: "EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÂMICA)"

- Cap.º	50	Dir.	12.24	C. E.	07.01.03	5 715 755\$00
					IVA - 8%.....	457 260\$00
						<u>6 173 015\$00</u>

No seguimento do despacho de 20/3/89, do Exmº Reitor, procedeu-se, nos termos do disposto na alinea a) do nº 1 do Artº 5º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85, de 4 de Julho, á abertura de um concurso limitado em 3 de Junho.

Foram convidadas as firmas:

- Eusébio & Filhos, Lda.
- Sá Machado & Filhos, Lda.
- ECOP-Emp. de Const. e Obras Públicas Arnaldo de Oliveira, S.A.,



Universidade do Porto

Reitoria

S. R. A presente proposta tem cabimento de verba segundo a Class Econ. 50/12,2407/01/03 O encargo foi anotado.

21/9/89

O CHEFE DA REPARTIÇÃO

António Manuel Lima e Silva Costa

as quais apresentaram as seguintes propostas:

- Eusébio & Filhos, Lda.....	5 715 755\$00
- Sá Machado & Filhos, Lda.....	6 982 025\$00
- ECOP-Arnaldo de Oliveira, S.A.,.....	6 515 411\$00.

Da análise das propostas, verifica-se que a mais vantajosa é a da firma Eusébio & Filhos, Lda., no valor de Esc. **5 715 755\$00**, uma vez que apresenta o preço mais baixo, igual ao preço base, comprometendo-se a executar os trabalhos no prazo estipulado - **30 dias**.

Sugere-se, assim, que a empreitada seja adjudicada àquela concorrente, pela importância de Esc. **5 715 755\$00 + I.V.A.**, mediante a celebração de contrato escrito, nos termos do estipulado na alínea a) do nº 1 do artº 8º da legislação atrás citada.

Mais se sugere a V. Exª a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu já a concordância do empreiteiro.



(António Manuel Lima e Silva Costa)

Engº Civil Assessor

À consideração superior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 6 173 015\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Cap.º 50, Div. 12, Subdivisão 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 285 788\$00, mediante

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em.....folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado n.º.....de.....de.....de....., comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 34 295\$00, efectuado em.....

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de PREÇO GLOBAL e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empiteiros ou tafeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 6 173 015\$00 (seis milhões cento e setenta e três mil e quinze escudos), representa a totalidade dos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

APROVADO

em reunião do Conselho Administrativo

de 13/7/89
O Presidente

(Alberto M. S. C. Amaral)

MINUTA DE CONTRATO, para execução da empreitada de "Execução de Arruamento e Reconstrução de Muro de Suporte na Zona do Polo 3 (Via Panorâmica)", adjudicada a Eusébio & Filhos, Lda., Pessoa Colectiva n.º 500 102 520, pela quantia de Escudos 5 715 755\$00 (cinco milhões setecentos e quinze mil setecentos e cinquenta e cinco escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 457 260\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Aos dias do mês de de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim,, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n.º 1 do art.º 13 do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n.º 2 do art.º 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma EUSÉBIO & FILHOS, LDA., com sede no lugar de Igreja, freguesia de Carrazedo, concelho de Amares, que neste acto se faz representar por, residente, titular do Bilhete de Identidade n.º, emitido em .../.../..., pelo Arquivo de Identificação de, válido até .../.../... pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada em sessão do Conselho Administrativo de de de mil novecentos e oitenta e nove é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia três de Junho de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho reitoral de vinte de Março de mil novecentos e oitenta e nove, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----


Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº.....da.....

De tudo foram testemunhas presentes.....e

....., ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assinar.....

U. PORTO  arquivo central

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/89, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em



SEGURADO			
EUSEBIO FILHOS Lda			
MORADA			
IGREJA - CHARRAZEDO 4720 - AMARES			
INÍCIO DO SEGURO	TERMO	TRABALHOS	NATUREZA
05/08/68	ATÉ 00/00/00		COWIF. CIVIL E PARA PUBLICOS
PRAZO EM DIAS	TRABALHOS		LOCAL
ANO E SEQUENTES			DIVERSOS

DECLARAÇÃO

Para os devidos e legais efeitos certifica-se que foi efectuado nesta Companhia o seguro referenciado para cobertura de todo o pessoal ao serviço, nos termos e condições da apólice e de acordo com a legislação em vigor sobre acidentes de trabalho.

BRAGA 24 de AGOSTO de 89

Pela COMPANHIA DE SEGUROS **bonança** EP

GARANTIA Nº 03276/89

A

UNIVERSIDADE DO PORTO

O BANCO FONSECAS & BURNAY, Empresa Pública, com sede em Lisboa, na Rua do Comércio, 132 e filial no Porto, na Avenida dos Aliados, 30, em nome e a pedido de EUSEBIO & FILHOS, LDA., com sede em Carrazedo, Amares, vem pelo presente documento prestar uma garantia bancária de Esc. 285.788\$00 (DUZENTOS OITENTA CINCO MIL SETECENTOS OITENTA OITO ESCUDOS), referente ao depósito definitivo da empreitada de "EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORAMICA)", responsabilizando-se dentro desta garantia por fazer a entrega de quaisquer importâncias que se tornem necessárias, até àquele limite, se a referida firma faltar ao cumprimento das suas obrigações.-----
Esta garantia é, pois, de Esc. 285.788\$00 (DUZENTOS OITENTA CINCO MIL SETECENTOS OITENTA OITO ESCUDOS).-----

"Selo pago por meio de guia
conforme despacho de 217/85"

Porto, 10 de Agosto de 1989

BANCO FONSECAS & BURNAY

Otilie



Reconheço as duas assinaturas de António Augusto de Brito e ms Otilie

de qualidade de Procuradores do BANCO FONSECAS & BURNAY, com poderes para o acto, como verifiquei por ser do meu conhecimento pessoal.
Conta n.º 103 / 300 \$ 00
Porto e 3.º Cartório Notarial, 10-8-89

O Ajudante do Cartório,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva nº 501 413 197/

Ano económico de 1989

Guia n.º 28/P

Cofre

Esc. 34 295\$00

Receita do Estado

Vai a firma Eusébio & Filhos, Lda., com sede no Lugar de Igreja, Carrazedo Amares, Pessoa Colectiva nº 500 102 520

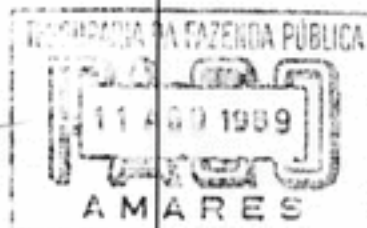
entregar (c) ~~no cofre do Tesouro em~~
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de trinta e quatro mil duzentos e noventa e cinco escudos.

proveniente (d) Imp. Selo p/ cont.º: "Execução de Arruamento e Reconstrução de Muro de suporte na Zona do Polo 3 (Via Panorâmica)", conf. art.º 61º-A, n.º 2, al. b) Tab. Geral Imp. Selo p/ art.º 31, al. f) da Lei nº 2-B/85 de 28/2

que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02	03	03	Impostos Indirectos Outros Imposto de Selo N.º 118 e PAGOU A QUANTIA DE <u>trinta e quatro mil duzentos e noventa e cinco escudos</u> 11 A GO 1989 QUE FICA NEGOCIADA NA UNDA COMPETITIVA REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DE AMARÉS UNDA DE REPARTIÇÃO DE RECURSOS	34 295\$00



Porto, 28 em de Julho de 1989

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Lançada	____/____/19____
---------	------------------

REITOR
J. J. J.

- (a) Serviço central de que depende o processador.
 (b) Serviço processador.
 (c) Riscar o que não convier. — Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
 (d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.

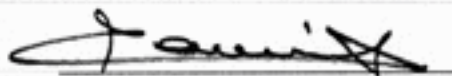
D E C L A R A Ç Ã O

- a) Denominação da Firma : Eusébio & Filhos, Lda.
- b) Numero de Pessoa Colectiva : 500102520
- c) Sede : Freguesia de Carrazedo
- Concelho : Amares
- Distrito : Braga
- d) Filiais : Não tem
- e) Titulares : Domingos Pereira Lopes, José Pereira Lopes
e Manuel Pereira Lopes. Sócio-Gerente que
obrigará a firma nesta empreitada:
Manuel Pereira Lopes, na sua ausência
por, força maior, qualquer um dos outros Só-
cios-Gerentes.
- f) Pacto Social : Foi alterado por escritura lavrada no Cartó-
rio Notarial de Amares em 7.05.84, registado
de fls 60 verso a fls 63 do livro de notas pa-
ra escrituras diversas nº. 583-B
- g) Registo Comercial : Constituição:
: Inscrito na Conservatória do Registo Comercial
de Amares, sob o nº. 4 a fls 3 do Livro C
nº. 1 em 18.10.1967
- Alteração:
Inscrito na Conservatória do Registo Comerci-
al de Amares sob os nºs 195, 196 e 197 a fls
89 verso, 90 e 90 verso do livro E-1, em

5.09.1984.

h) Fazenda Pública : Declaramos não estar em dívida para com a Fazenda Nacional, por contribuições ou impostos dos últimos 3 anos.

O Sócio-Gerente



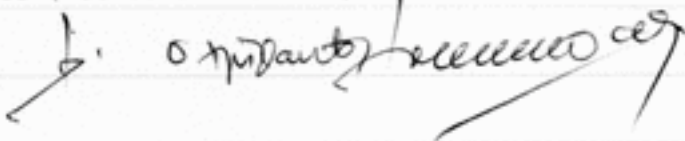
a) Manuel Pereira Lopes

U. PORTO

arquivo central

Reconheço a assinatura supra de Manuel Pereira Lopes, sócio-gerente da firma Eusébio & Filhos, Lda. com sede no lugar da Igreja, freguesia de Carrazedo, deste concelho de Amares, com poderes suficientes para o acto o que certifico, pessoa colectiva nº. 500102520, registada na Conservatória do Registo Comercial desta concelho sob o nº. 4, com o capital social de 170 000 000\$00. Amares e Cartório Notarial, dois de Agosto de mil novecentos oitenta e nove. Conta: 194\$00 (cento e noventa quatro escudos).

Reg. nº. 28



Modelo n.º 122-D Escala de Imposto Nacional de Venda (I. V.) Preço 3500

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
 Direcção-Geral das Contribuições e Impostos
GRUPO A:
 CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL
 IMPOSTO B.º IND. AGRÍCOLA
CONHECIMENTO DE COBRANÇA
 (AUTOEQUIDAÇÃO)

ÁREA DA SEDI, ESTAD. PRINCIPAL, REPRES. PERMANENT. **ADICION.**
 CONCESSIONÁRIO DO BARRIO REG. Nº **AMARES** **0345**
 NÚMERO DO CONTRIBUENTE **500102520**

ASSINATURA DO TITULAR E AUTENTICAÇÃO DO TITULAR DO MOVIMENTO
COMPANHIA DA FENIX PUBLICA
AMARES

NOME COMPLETO DO CONTRIBUENTE, SEDI, LOCAL DO ESTAD. PRINCIPAL, DO BARRIO, PARAGRAFOS, ENT DO CONTRIBUENTE:
JOSEBIS & FILHOS, L.º DA
 RUA, PRAÇA, AVENIDA, ETC. **LUGAR DA IGARAJA** **C. A. P. O. 2. 6. 0.**

ANO A QUE RESPEITA	IMPORTÂNCIA EM DÉBITO (*)		IMPORTÂNCIA A PAGAR		REGISTO DA REPARAÇÃO
	Contribuição e juro (*)		Contribuição (valor em débitos) (*)	Entrega por conta (*)	
19.88	Contribuição e juro (*)	\$	Entrega por conta (*)	2 603 924,00	N.º 1482 870629 Ulisses
	Pagamentos já efectuados (*)	\$	Dedução pelo pagamento, em juro	\$	
	SALDO	\$	TOTAL	3 603 924,00	

IMPORTÂNCIA A PAGAR (POR EXTENSO) *Dois milhes e seiscentos e setenta e quatro escudos e rebenta e quatro avos*

(*) Quando a pessoa for agredida, paga-se já desde logo o pagamento por conta. (1) Importância a pagar e a receber. (2) Valor a pagar. (3) Valor a receber.
 (4) Valor a pagar não abrangido.

----- E conferência de fotocópia de um documento avulso que me foi apresentado, rubriquei e restitui e vai conforme o original. -----Amares e Cartório Notarial, dois de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove.

Conta:
 Art. 17 300\$00
 (São : Trezentos escudos)
 Conta reg. sob o nº. 2404

O Ajudante

Seccatane

arquivo central

781

JJ DIAS
[Handwritten signature]

Conferi duas facturas em 21/7/89. no cartorio notarial Amares.
[Handwritten signature]

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS
CONCELHO DE AMARES
10 JUL 1989
PONE

Exmo Senhor

Chefe da Repartição de Finanças de Amares

EUSEBIO & FILHOS, LDA., pessoa colectiva nº. 500102520, com sede no lugar da Igreja, freguesia de Carrazedo, concelho de Amares, exercendo a actividade de empreiteiro de Obras Públicas, vem nos termos e para efeitos previstos na alinea a) do artigo 117 do Código da Contribuição Industrial na qual esta empresa é colectada no Grupo A, requerer a V. Exª se digne certificar qual o último ano em que foi feita a liquidação complementar da contribuição Industrial e quais os motivos justificativos da não liquidação dos anos posteriores.

Amares, 10 de Julho de 1989

Pede deferimento

[Handwritten signature]

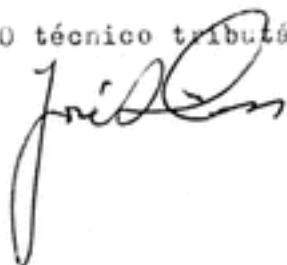
----- CERTIDÃO -----

José Roche Dias, tecnico tributario de 1ª classe, em serviço na Repartição de Finanças do concelho de Amares: -----
Certifico, para cumprimento do despacho supra, que tendo examinado os elementos necessários existentes nesta Repartição, verifiquei que à firma Eusébio & Filhos, L.da, com sede no lugar da Igreja, freguesia de Carrazedo, deste concelho, colectada em Contribuição Industrial pelo sistema do Grupo A, pelo exercício da actividade de "Construção e Obras Públicas", foi respeitante ao ano de mil novecentos e oitenta e cinco, o último ano em que lhe foi feita a liquidação complementar da Contribuição Industri-

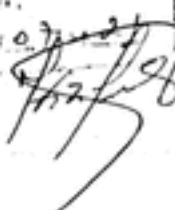
al, não lhe tendo sido feita a liquidação dos anos posteriores por motivo de atrasos verificados nos Serviços. - - - - -

O referido é verdade. Repartição de Finanças do concelho de Amares, 18 de Julho de 1989. - - - - -

O técnico tributário.



CONTAS Nº	774
N.º de Ordem	80100
N.º de Contas	100100
N.º de Faturas	2
N.º de Pagos	20000
20000	
20000	
A contribuição individual	
é o valor de recibos	
que por este	
n.º 89/07/21	



PORTO

arquivo central

----- E conferência de fotocópia de um documento avulso que me foi apresentado, rubricuei e restitui e vai conforme o original. -----Amares e Cartório Notarial, dois de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove.

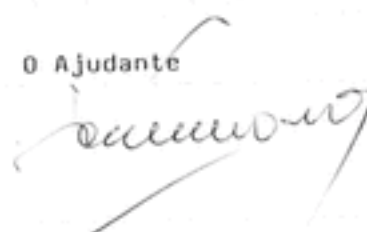
Conta:

Art. 17 300\$00

(São : Trezentos escudos)

Conta reg. sob o nº.2433

O Ajudante



E conferência de uma fotocópia de um documento a vilso, documento esse que é a acta nº. 62, que me foi apresentado, rubricado, e vai conforme o original. - Amares e Cartório Notarial, vinte e três de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove. ----- O Ajudante

Art. 17 300\$00 ---- Reg. nº. 2947

Declarado

ACTA n.º 62

Nos dez dias do mês de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove, reuniu-se em sede n.º em Carnaxide, Amares, a assembleia geral da sociedade EUSEBIO & FILHOS, LIMITADA, em sessão extraordinária com a finalidade de conceder ao seu sócio gerente Manuel Pereira Lopes poderes para, junto da Reitoria de Universidade do Porto, outorgar o contracto de empreitada de: "Execução de Obras para a Reconstrução de Muro de Suporte na Zona do Polo 3 (Via Pavão anexo)".

Abente a sessão e explicada a finalidade da mesma foi, por unanimidade, aprovado o n.º do termo de trabalho. Estavam presentes os sócios Manuel Pereira Lopes, José Pereira Lopes e Domingos Pereira Lopes os quais, com as quotas de que são titulares e com o poder de representação dos restantes sócios que lhes foram conferidos em assembleia geral, representem a totalidade do capital social

Nada mais havendo a tratar e sendo dez horas e trinta minutos foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que, depois de lida em voz alta, vai por sempre por todos os sócios presentes.

Manuel Pereira Lopes
José Pereira Lopes



Eusébio & Filhos, L.da

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

- D E C L A R A Ç Ã O -

----- A Firma EUSEBIO & FILHOS, LDA., contribuinte nº. 500102520, declara para os devidos efeitos que é titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº. 93 da I Categoria da Classe 7. -----

Amares, 22 de Agosto de 1989

Carrazedo
Apartado 3
4720 AMARES (BRAGA)

Telefone 993308 (BRAGA)
Fax 993350
Telex 32718 EUSEBO P

REPUBLICA PORTUGUESA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA

N.º de identificação: **500102520**

Nome ou designação: **EUSEBIO & FILHOS LDA**

Local: **AMARES**

Natureza jurídica: **SOCIEDADE POR QUOTAS**

Data de constituição: **14/09/1967**
 Data da publicação: **29/09/1967**
 Actividade: **500090**
 Vigência: **13/12/1991**

U. PORTO

ac arquivo central



Eusébio & Filhos, L.da

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

- DECLARAÇÃO -

----- A Firma EUSEBIO & FILHOS, LDA., contribuinte nº. 500102520, com sede no lugar da Igreja, freguesia de Carrazedo, concelho de Amares, declara que na empreitada de "EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÁMICA)" se sujeita á tabela dos salários mínimos em vigor.-----

U. PORTO

ac
arquivo
central

Amares, 22 de Agosto de 1989

O Sócio-Gerente

Carrazedo
Apartado 3
4720 AMARES (BRAGA)

Telefone 993308 (BRAGA)
Fax 993350
Telex 32718 EUSEBO P



Eusébio & Filhos, L.da

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

- D E C L A R A Ç Ã O -

----- MANUEL PEREIRA LOPES, casado residente no lugar da Igreja, freguesia de Carrazedo, concelho de Amares, portador do Bilhete de Identidade nº 0989801, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 22 de Agosto de 1980, é sócio gerente da firma Eusébio & Filhos, Lda.-----

U. PORTO

Amares, 22 de Agosto de 1989

O Sócio-Gerente



arquivo
central

Carrazedo
Apartado 3
4720 AMARES (BRAGA)

Telefone 993308 (BRAGA)
Fax 993350
Telex 32718 EUSEBO P



Eusébio & Filhos, Lda

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

3/6/85 Am

St
fruh

lals

- PROPOSTA -

EUSEBIO & FILHOS, LDA., contribuinte nº. 500102520, com sede no lugar da Igreja, freguesia de Carrazedo, concelho de Amares, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº. 93 contendo as autorizações de: 4ª Subcategoria, 1ª Categoria, Classe 7 e 12ª Subcategoria, 2ª Categoria, Classe 4, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "EXECUÇÃO DO ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÁMICA" a que se refere o convite datado de 22.5.89, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de esc: 5 715 755\$00 (cinco milhões, setecentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e cinco escudos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 30 dias.

A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado á taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeita á execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Amares, 2 de Junho de 1989

O Sócio -gerente

a) Manuel Pereira Lopes

Carrazedo
Apartado 3
4720 AMARES (BRAGA)

Telefone 993308 (BRAGA)
Fax 993350
Telex 32718 EUSEBO P



Universidade do Porto
Reitoria

S. R.

está conforme o original
Porto, 20/9/89
Luizete Oliveira

Acta do concurso limitado para adjudicação da empreitada de "Execução de Arruamento e Reconstrução de Muro de Suporte na Zona do Polo 3 (Via Panorâmica)"

Prazo de execução: 30 dias

Preço-Base: 5 715 755\$00

-----Aos três dias do mês de Junho de mil novecentos e oitenta e nove, nas instalações da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os senhores Engenheiro Civil Assessor António Manuel Lima e Silva Costa, o Engenheiro Civil Principal Fernando Pinho Noites, o Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite e Galantina Lourdes Rios de Castro, técnica de 1ª classe, que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado. -----

-----Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.---

-----Não houve reclamações.-----

-----Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

-----Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.-----

-----Não houve reclamações.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão e dos concorrentes.-----

António Manuel Lima e Silva Costa

Galantina Lourdes Rios de Castro



S. R.

esta conforme o original
Porto, 20/5/89

Leite Oliveira

Universidade do Porto

Reitoria

Concurso limitado para adjudicação da
empreitada de "Execução de
Arruamento e Reconstrução de Muro
de Suporte na Zona do Polo 3 (Via
Panorâmica)"

Prazo de execução: 30 dias

Preço-Base: 5 715 755\$00

U. PORTO

LISTA DE CONCORRENTES

arquivo
central

Nº	CONCORRENTES	PREÇOS
1	Eusébio & Filhos, Lda	5 715 755\$00
2	Sá Machado & Filhos, Lda	6 982 025\$00
3	ECOP - Arnaldo de Oliveira, S A	6 515 411\$00

Porto, 3 de Junho de 1989.

António Luís Costa

Estelina Mendes, Fin de Conta



S. R.

AD

Universidade do Porto

Feitoria

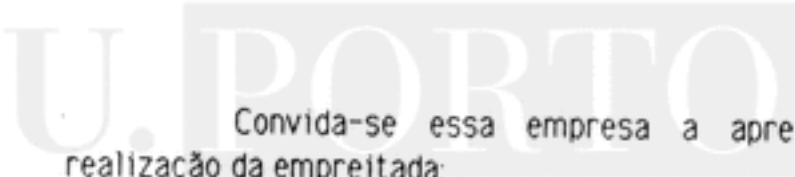
A Firma

EUSÉBIO & FILHOS, LDA.

Carrazedo - Apartado 3

4720 AMARES

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO  arquivo
Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE
SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÂMICA)"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo no mesmo Serviço, sito à Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, tel. 63965.
- 2 - a) local de execução - Polo 3 da Universidade do Porto (Via Panorâmica) - Porto;
b) Trabalhos de execução de arruamento e reconstrução de muro de suporte;
c) Preço-Base: Esc. 5 715 755\$00;



AD

Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução **30 dias**.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 2 de Junho de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas a entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar as 15h do dia **3 de Junho de 1989**.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos arts 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

está conforme o
original
Porto, 20/9/89
Leisete Oliveira

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).

10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 3 de Junho de 1989, da empreitada: "EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÂMICA)".

Porto, 22 de Maio de 1989

O Reitor,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

A Firma

ECOP - ARNALDO DE OLIVEIRA, S.A.

Rua Fernandes Tomás, 524 - 1ª Dtª

4000 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO

arquivo
ntal

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE
SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÂMICA)"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo no mesmo Serviço, sito à Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, tel. 63965.
- 2 - a) local de execução - Polo 3 da Universidade do Porto (Via Panorâmica) - Porto;
- b) Trabalhos de execução de arruamento e reconstrução de muro de suporte;
- c) Preço-Base: Esc. 5 715 755\$00.



AD

Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução **30 dias**.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até as 12 h do dia 2 de Junho de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas a entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar as 15h do dia **3 de Junho de 1989**.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Universidade do Porto

Reitoria

5. 11.

*Está conforme o original
Porto, 20/9/89
José de Oliveira*

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).

10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 3 de Junho de 1989, da empreitada: "EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÁMICA)"

Porto, 22 de Maio de 1989

O Reitor,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



S. R.

AP

Universidade do Porto

Feitoria

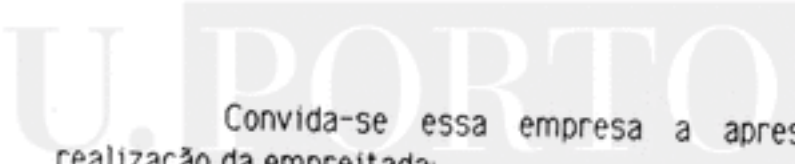
A Firma

SÁ MACHADO & FILHOS, LDA.

Prado

4730 VILA VERDE

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO  arquivo central
Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE
SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÂMICA)"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo no mesmo Serviço, sito à Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, tel. 63965.
- 2 - a) local de execução - Polo 3 da Universidade do Porto (Via Panorâmica) - Porto;
- b) Trabalhos de execução de arruamento e reconstrução de muro de suporte;
- c) Preço-Base: Esc. 5 715 755\$00;



Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução **30 dias**.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 2 de Junho de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas a entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **3 de Junho de 1989**.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

esta conforme o
original
Porto, 20/3/89
Luizete Oliveira

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras públicas exigidos:
 - 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).
 - 10-O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
 - 11-A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
 - 12-A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 3 de Junho de 1989, da empreitada: "EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÂMICA)".

Porto, 22 de Maio de 1989

O Reitor,


(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

À Assessoria de Planeamento,

Ao cuidado do Eng^o A. Silva Costa

ASSUNTO: POLO 3

Execução de arruamento e reconstrução de muro de suporte

Por ser necessário executar um arruamento alternativo à Via Panorâmica, para assegurar o acesso às actuais instalações da Faculdade de Arquitectura, bem como reconstruir o muro de suporte de terras no limite sul dos terrenos desta Universidade, na zona do Polo 3, deve promover-se a abertura de concurso, para aquele efeito, com a maior brevidade possível.

Porto, 20 de Março de 1989

O REITOR,


(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

CADERNO DE ENCARGOS

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de:
"EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÂMICA)"

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas.
O prazo de execução é de 30 dias.

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por **PREÇO GLOBAL**. O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário obriga-se a pagar à entidade fornecedora a água consumida, para o que terá de instalar contador diferencial.

Artº 5º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar ao dono da obra ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 6º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento das obras em curso para o novo edifício da Faculdade de Arquitectura.

Artº 7º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.

Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no

Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

Artº 8º - A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se mantém e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.

Artº 9º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatário da área do edifício sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.

Artº 10º - O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

Artº 11º - Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes ao estudo anexo.

Artº 12º - Disposições Gerais

1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18/8/86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

2 - As propostas têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.

3 - Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes **descontos**:

- 5% para Garantia,
- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações,
- o prazo de garantia é de um ano.

4 - O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Edifícios Correntes" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário de Governo, II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.


(António Manuel Lima e Silva Costa)
Engº Civil Assessor

UNIVERSIDADE DO PORTO
EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE
MEMORIA DESCRITIVA

O presente orçamento, no valor de 5 715 755\$00, refere-se a:
Execução de um arruamento alternativo à Via Panorâmica;
Reconstrução de muro de suporte de terras.

A execução do arruamento alternativo à Via Panorâmica deve-se ao facto de a implantação das novas instalações da Faculdade de Arquitectura ocuparem parte daquela via.

Para o efeito foi estudado, com a concordância da Câmara Municipal do Porto, o traçado de um arruamento para assegurar o acesso da Via Panorâmica às actuais instalações da Faculdade de Arquitectura.

Porque se trata de um arruamento provisório, para o qual se prevê uma vida de apenas dois anos, considera-se neste orçamento o revestimento com semipenetração betuminosa.

O muro de suporte de terras, cuja reconstrução se prevê, existia no limite Sul dos terrenos da Universidade com as construções da Rua do Bicalho, e ruiu por acção de enchurradas, pondo em risco os moradores das habitações ali existentes.

Os preços considerados neste orçamento têm em conta a dificuldade de acesso ao local, o que obriga à utilização intensiva de mão de obra.

PORTO 22 DE MAIO DE 1989



António Manuel Lima e Silva Costa
(Engº Civil Assessor)

UNIVERSIDADE DO PORTO
 EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO
 RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE

ARRUAMENTO

DESCRIÇÃO	NUM	COMP	LARG	ALT	TOTAL	PREÇO	TOTAL
Escavação para obtenção das cotas do projecto							
Em terra compacta	1	185.00	5.00	0.70	647.500	1,100.0	712,250.0
Em rocha dura	1	10.00	3.00	0.60	18.000	9,500.0	171,000.0
Enchimento com camada de tout-venant com 0,20m de espessura incluindo compactação	1	185.00	5.00		925.000	1,000.0	925,000.0
Camada de brita com 0,15m de espessura	1	185.00	5.00		925.000	600.0	555,000.0
Revestimento com semi-penetração	1	185.00	4.00		740.000	1,200.0	888,000.0
Execução de valetas em betão	2	165.00			330.000	600.0	198,000.0
Ligação à rede de águas pluviais incluindo caixas e canalizações	1				1	P.E.	20,000.0

MURO DE SUPORTE

Remoção de entulhos	1	40.00	8.50	0.50	170.000		
	1	12.00	2.00	1.20	28.800		
					198.800	1,500.0	298,200.0
Escavação para abertura de cavoucos	1	12.00	2.50	1.00	30.000	1,400.0	42,000.0
Betão ciclópico em fundações	1	11.50	2.50	1.00	28.750	9,000.0	258,750.0
Betão ciclópico em muros	1	11.50	1.90	7.00	152.950		
	1	6.00	0.40	1.65	3.960		
					156.910	10,500.0	1,647,555.0
						TOTAL	5,715,755.0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva nº 501 413 197/

Ano económico de 1989

Guia n.º 28/P

Cofre

Esc.

34 295\$00

Receita do Estado

Vai a firma **Eusébio & Filhos, Lda.**, com sede no Lugar de Igreja, Carrazedo Amares, Pessoa Colectiva nº 500 102 520

entregar (c) ~~no cofre do Tesouro em~~
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13 872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14 908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de **trinta e quatro mil duzentos e noventa e cinco escudos.**

proveniente (d) Imp. Selo p/ cont.º: "Execução de Arruamento e Reconstrução de Muro de suporte na Zona do Polo 3 (Via Panorâmica)", conf. art.º 61º-A, nº 2, al. b) do Regulamento do Imp. Selo p/ cont.º: al. f) da Lei nº 2-8/85 de 26/2

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02	03	03	Impostos Indirectos Outros Imposto de Selo	34 295\$00
			N.º 1786 PAGOU A QUANTIA DE TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO ESCUDOS	
			11 AGO 1989	
			SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA	
			11 AGO 1989	
			AMARES	

Porto, 28 em de Julho de 1989

REITOR

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Laçada
____/____/19____

- (a) Serviço central de que depende o processador.
 (b) Serviço processador.
 (c) Riscar o que não convier.—Em Lisboa, Porto ou sedes dos distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
 (d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.



ECOP

empresa de construções e obras públicas

Capital Social: 350.000.000\$00
Matric. na C. R. C. Porto sob o n.º 21.155

ARNALDO DE OLIVEIRA, S.A.

A
UNIVERSIDADE DO PORTO
Reitoria
4000 PORTO

3/6/89

RUA FERNANDES TOMÁS, 524.1.º Dto. - TELS. 314459.23957-316689-384862-384882

TELEX 26840 ECOP P

S/ REF.

N/ REF.

4000 PORTO 89/06/02

ASSUNTO: "PROPOSTA"

les

-----EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS ARNALDO DE OLIVEIRA, S.A., com sede na Rua Fernandes Tomás, 524 - 1º Dto, 4000 Porto, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº 9816 da 1ª Subcategoria, I Categoria, Classe 7, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO B (VIA PANORAMICA)", a que se refere o convite datado de 89/05/22, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de Esc: 6.515.411\$00 (SEIS MILHÕES QUINHENTOS E QUINZE MIL QUATROCENTOS E ONZE ESCUDOS), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, e no prazo de 30 dias.

-----À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

-----Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 2 de Junho 1989

**ECOP**

empresa de construções e obras públicas

Capital Social: 350.000.000\$00
Matric. na C. R. C. Porto sob o n.º 21.155**ARNALDO DE OLIVEIRA, S.A.**À
UNIVERSIDADE DO PORTO
Reitoria
4000 PORTO3/6/89
[Handwritten signature]

RUA FERNANDES TOMÁS, 524-1.º Dto. - TELS. 314459.23957.316689.384862.384882

TELEX 26876 ECOP P

S/ REF.

N/ REF.

4000 PORTO 89/06/02

ASSUNTO: "PROPOSTA"

-----EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS ARNALDO DE OLIVEIRA, S.A., com sede na Rua Fernandes Tomás, 524 - 1º Dto, 4000 Porto, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº 9816 da 1ª Subcategoria, I Categoria, Classe 7, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO B (VIA PANORÁMICA)", a que se refere o convite datado de 89/05/22, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de Esc: 6.515.411\$00 (SEIS MILHÕES QUINHENTOS E QUINZE MIL QUATROCENTOS E ONZE ESCUDOS), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, e no prazo de 30 dias.

-----À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

-----Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 2 de Junho 1989

DESIGNAÇÃO	PARTES SEMELHANTES	DIMENSÕES MÉDIAS			EXTENÇÕES LINEARES SUPERFÍCIES OU VOLUME		PREÇOS	
		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA OU ESPESSURA	AUXILIARES	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	PREÇOS PARCIAIS
TRANSPORTE:								
MURO DE SUPORTE								
Remoção de entulhos.	1	40,00	8,50	0,50		170,000		
	1	12,00	2,00	1,20		28,800		
						198,800	1.200\$00	238.560\$00
Escavação para abertura de cavoucos.	1	12,00	2,50	1,00		30,000	1.530\$00	45.900\$00
Betão ciclópico em fundações.	1	11,50	2,50	1,00		28,750	13.100\$00	376.625\$00
Betão ciclópico em muros.	1	11,50	1,90	7,00		152,950		
	1	6,00	0,40	1,65		3,960		
						156.910	13.600\$00	2.174.776\$00
								2.835.861\$00
								TOTAL..... 6.515.411\$00

A TRANSPORTAR:



SÁ MACHADO & FILHOS, Lda

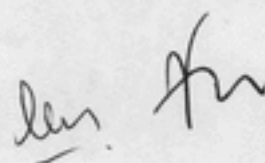
-CANTINHOS-

Sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, Matriculada na Conservatória do Registo Com de Vila Verde sob n.º 71 com Capital Social de \$1.000.000\$00

3/6/89 AM

CONSTRUTORES

PRADO — 4730 VILA VERDE
BRAGA



921728 - 921737

S/ referência

S/ comunicação de

N/ referência

PROPOSTA

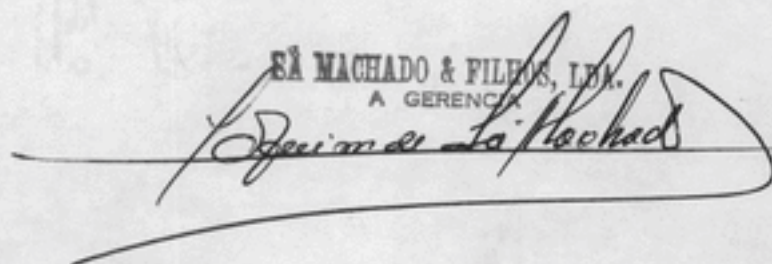
SÁ MACHADO & FILHOS, LD^ª., Construtores Civis, contribuinte n.º.500237638, com Sede em Prado (Santa Maria) concelho de Vila Verde, distrito de Braga, titular do Alvará de Empreiteiro e Obras Publicas n.º.8842, I Categoria, 1.ª. Subcategoria Classe Sete, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "EXECUÇÃO DE ARRUAAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORAMICA), a que se refere o convite datado de 22/5/89, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de escudos 6 982 025\$00 (SEIS MILHÕES NOVECENTOS OITENTA DOIS MIL E VINTE CINCO ESCUDOS) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 30 dias.

A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado a taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar a execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Prado, dois de Junho de mil novecentos e oitenta e nove.

SÁ MACHADO & FILHOS, Lda.
A GERENCIA



SERRALHARIA

CONSTRUÇÕES

DEPÓSITO

DE MADEIRAS

CARPINTARIA

UNIVERSIDADE DO PORTO
 ENEDUÇÃO DE ARRUMENTO
 RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE

Am 3/6/85

ARRUMENTO

DESCRIÇÃO	NUM	COMP	LARG	ALT	TOTAL	Preço Unitário	total
Escavação para obtenção das cotas do projecto	1	195.00	5.00	0.70	647.500	1.135\$	734.912\$
Em terra compacta							
Em rocha dura	1	10.00	3.00	0.60	18.000	11.240\$	202.320\$
Enchimento com casaca de tout-venant com 0,20m de espessura incluindo compactação	1	195.00	5.00		925.000	1.415\$	1.308.875\$
Casaca de brita com 0,15m de espessura	1	195.00	5.00		925.000	850\$	786.250\$
Revestimento com semi-penetração	1	195.00	4.00		740.000	1.190\$	880.600\$
Execução de valetas em betão	2	165.00			330.000	99\$	328.350\$
Ligação à rede de águas pluviais incluindo caixas e canalizações	1				1		16.200\$

JH
 lly

U.P.O.R.T.O

arquivo central

MURO DE SUPORTE

Remoção de entulhos	1	40.00	8.50	0.50	170.000		
	1	12.00	2.00	1.20	28.800		
					198.800	1.425\$	283.290\$
Escavação para abertura de cavoucos	1	12.00	2.50	1.00	30.000	1.710\$	51.300\$
Betão ciclópico em fundações	1	11.50	2.50	1.00	28.750	10.540\$	303.025\$
Betão ciclópico em muros	1	11.50	1.90	7.00	152.950		
	1	6.00	0.40	1.65	3.960		
					156.910	13.300\$	2.086.503\$

6.982.025\$

SÁ MACHADO & FILHOS, LDA.
 FERREIRA



Eusébio & Filhos, L.da

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

Sociedade por Quotas, Matric. na Conservat. do Registo Comercial
de Amares sob o n.º 4 com o Capital Social de 170.000.000\$00
CONTRIBUINTE N.º 500102520

CARRAZEDO
APARTADO 3
4720 AMARES
TELEF. 993308
TELEX 32718 EUSEBO P
FAX 993350
BRAGA

Sr Referência

Nº Referência FS/HM/442

Data 1989.06.21

ASSUNTO:

Pela presente se exprime a nossa concordância com o teor da minuta do contrato da empreitada de "Execução de arruamento e reconstrução do muro de suporte na zona do Polo 3 (Via Panorâmica)".

Com os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente

PORTO
31/7/89
L.º 165 L.º 88 F.º 07
P.º 43 L.º 85
C.º de Pessoal
C.º de Adm. Fin. e Pat.

Reitoria da Universidade do Porto

Ap. 211

40003 Porto



Universidade do Porto

Reitoria

Amaral
21/6/89
jud L.

R. Lou

AUTORIZADO

em reunião do Conselho Administrativo

de 13/7/89
O Presidente

(Alberto M. S. C. Amaral)

Recobido em 27/7/89
pedi documentação
re-então

Proposta N.º 28 / / P UP

Porto, 89/06/22

ASSUNTO: "EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÂMICA)"

-Cap.º	50	Div.	12.24	C. E.	07.01.03	5 715 755\$00
					IVA - 8%.....	<u>457 260\$00</u>
						6 173 015\$00

No seguimento do despacho de 20/3/89, do Exmº Reitor, procedeu-se, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do Artº 5º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85, de 4 de Julho, à abertura de um concurso limitado em 3 de Junho.

Foram convidadas as firmas:

- Eusébio & Filhos, Lda
- Sa Machado & Filhos, Lda
- ECOP-Emp. de Const. e Obras Públicas Arnaldo de Oliveira, S.A.,



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

as quais apresentaram as seguintes propostas:

- Eusebio & Filhos, Lda..... 5 715 755\$00
- Sá Machado & Filhos, Lda..... 6 982 025\$00
- ECOP-Arnaldo de Oliveira, S.A.,..... 6 515 411\$00.

Da análise das propostas, verifica-se que a mais vantajosa é a da firma Eusebio & Filhos, Lda., no valor de Esc. **5 715 755\$00**, uma vez que apresenta o preço mais baixo, igual ao preço base, comprometendo-se a executar os trabalhos no prazo estipulado - **30 dias**.

Sugere-se, assim, que a empreitada seja adjudicada àquela concorrente, pela importância de Esc. **5 715 755\$00 + I.V.A.**, mediante a celebração de contrato escrito, nos termos do estipulado na alínea a) do nº 1 do artº 8º da legislação atrás citada.

Mais se sugere a V. Exª a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu já a concordância do empreiteiro.

(António Manuel Lima e Silva Costa)

Engº Civil Assessor

A consideração superior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

APROVADO

em reunião do Conselho Administrativo

de 13/7/89
O Presidente

(Alberto M. S. C. Amarel)

MINUTA DE CONTRATO, para execução da empreitada de "Execução de Arruamento e Reconstrução de Muro de Suporte na Zona do Polo 3 (Via Panorâmica)", adjudicada a Eusébio & Filhos, Lda., Pessoa Colectiva n.º 500 102 520, pela quantia de Escudos 5 715 755\$00 (cinco milhões setecentos e quinze mil setecentos e cinquenta e cinco escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 457 260\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Aos.....dias do mês de..... de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim,..... na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n.º 1 do art.º 13 do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amarel, e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma EUSÉBIO & FILHOS, LDA., com sede no lugar de Igreja, freguesia de Carrazedo, concelho de Amares, que neste acto se faz representar por....., residente....., titular do Bilhete de Identidade n.º....., emitido em .../.../..., pelo Arquivo de Identificação de....., válido até...../.../...pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada em sessão do Conselho Administrativo dede.....de mil novecentos e oitenta e nove é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia três de Junho de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho reitoral de vinte de Março de mil novecentos e oitenta e nove, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 6 173 015\$00 (seis milhões cento e setenta e três mil e quinze escudos), representa a totalidade dos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de PREÇO GLOBAL e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tafeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 6 173 015\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 285 788\$00, mediante

.....
O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em.....folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº.....de.....de.....de
....., comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 34 295\$00, efectuado em
.....

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº.....da.....

De tudo foram testemunhas presentes.....e

.....
ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino. _____

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/89, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em

GARANTIA Nº 03276/89

A

UNIVERSIDADE DO PORTO

O BANCO FONSECAS & BURNAY, Empresa Pública, com sede em Lisboa, na Rua do Comércio, 132 e filial no Porto, na Avenida dos Aliados, 30, em nome e a pedido de EUSEBIO & FILHOS, LDA., com sede em Carrazedo, Amares, vem pelo presente documento prestar uma garantia bancária de Esc. 285.788\$00 (DUZENTOS OITENTA CINCO MIL SETECENTOS OITENTA OITO ESCUDOS), referente ao depósito definitivo da empreitada de "EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORAMICA)", responsabilizando-se dentro desta garantia por fazer a entrega de quaisquer importâncias que se tornem necessárias, até àquele limite, se a referida firma faltar ao cumprimento das suas obrigações. —
Esta garantia é, pois, de Esc. 285.788\$00 (DUZENTOS OITENTA CINCO MIL SETECENTOS OITENTA OITO ESCUDOS). —

"Salvo paga por meio de guia
conforme despacho de 217/85"

Porto, 10 de Agosto de 1989

BANCO FONSECAS & BURNAY

Atílio



Reconheço as duas assinaturas *Atílio* do *Batistas*
Atílio

de qualidade de Procuradores do BANCO FONSECAS & BURNAY, com poderes para o acto, como verifiquei por ser do meu conhecimento pessoal.
Conta n.º 103 / 300 \$ 00
Porto e 3.º Cartório Notarial, 10-8-89

O Ajudante do Cartório,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva nº 501 413 197/

Ano económico de 1989

Guia n.º 28/P

Cofre

Esc. 34 295\$00

Receita do Estado

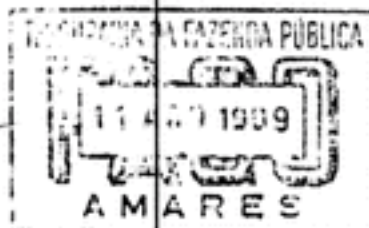
Vai a firma Eusébio & Filhos, Lda., com sede no Lugar de Igreja, Carrazedo Amares, Pessoa Colectiva nº 500 102 520

entregar (e) ~~na cofre do Tesouro em~~
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de trinta e quatro mil duzentos e noventa e cinco escudos.

proveniente (d) Imp. Selo p/ cont.º: "Execução de Arruamento e Reconstrução de Muro de suporte na Zona do Polo 3 (Via Panorâmica)", conf. art.º 61.º-A, n.º 2, al. b) Tab. Geral Imp. Selo p/ art.º 31, al. f) da Lei n.º 2-B/85 de 28/2 que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02	03	03	Impostos Indirectos Outros Imposto de Selo <i>1782 PAGOS A TITULO DE TRSTA E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO ESCUDOS EM 11 AGO 1989</i>	34 295\$00



Porto, 28 em de Julho de 1989

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Lançada
____/____/19____

REITOR

J. J. J.

- (a) Serviço central de que depende o processador.
- (b) Serviço processador.
- (c) Riscar o que não convier. — Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
- (d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.

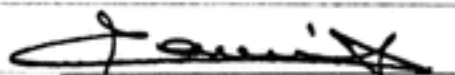
D E C L A R A Ç Ã O

- a) Denominação da Firma : Eusébio & Filhos, Lda.
- b) Numero de Pessoa Colectiva : 500102520
- c) Sede : Freguesia de Carrazedo
- Concelho : Amares
- Distrito : Braga
- d) Filiais : Não tem
- e) Titulares : Domingos Pereira Lopes, José Pereira Lopes
e Manuel Pereira Lopes. Sócio-Gerente que
obrigará a firma nesta empreitada:
Manuel Pereira Lopes, na sua ausência
por, força maior, qualquer um dos outros Só-
cios-Gerentes.
- f) Pacto Social : Foi alterado por escritura lavrada no Cartó-
rio Notarial de Amares em 7.05.84, registado
de fls 60 verso a fls 63 do livro de notas pa-
ra escrituras diversas nº. 583-B
- g) Registo Comercial : Constituição:
: Inscrito na Conservatória do Registo Comercial
de Amares, sob o nº. 4 a fls 3 do Livro C
nº. 1 em 18.10.1967
- Alteração:
Inscrito na Conservatória do Registo Comerci-
al de Amares sob os nºs 195, 196 e 197 a fls
89 verso, 90 e 90 verso do livro E-1, em

5.09.1984.

h) Fazenda Pública : Declaramos não estar em dívida para
com a Fazenda Nacional, por contribui-
ções ou impostos dos últimos 3 anos.

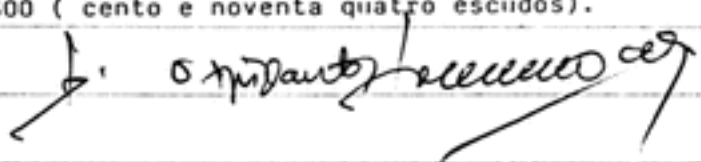
O Sócio-Gerente



a) Manuel Pereira Lopes

Reconheço a assinatura supra de Manuel Pereira Lopes, sócio-gerente da
firma Eusébio & Filhos, Lda. com sede no lugar da Igreja, freguesia de Carra-
zede, deste concelho de Amares, com poderes suficientes para o acto o que cer-
tifico, pessoa colectiva nº. 500102520, registada na Conservatória do Regis-
to Comercial desta concelho sob o nº. 4, com o capital social de 170 000 000\$00.
Amares e Cartório Notarial, dois de Agosto de mil novecentos oitenta e nove.
Conta: 194\$00 (cento e noventa quatro escudos).

Reg. nº. 28



Modelo n.º 122-D (Atualizado de acordo com o Regulamento n.º 10/97)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
 Direcção-Geral das Contribuições e Impostos
GRUPO A:
 CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL
 IMPOSTO B/IND. AGRÍCOLA
CONHECIMENTO DE COBRANÇA
 (AUTOLÍQUIDAÇÃO)

ÁREA DA CIDADE, ESTADO, PRINCIPAL, MUNICÍPIO PERMANENTE - GOVERNO

AMARES 0345

540102530

ROSEBIS & FILHOS, LDA
 Rua Praça Rêmora, 17
LUGAR DA IGARAJÁ **C. A. PARQUE**

ANO A QUE RESPEITA	IMPORTÂNCIA EM DÉBITO (1)	IMPORTÂNCIA A PAGAR	REGISTO DA REPARTIÇÃO
1988	Contribuição a pagar (2)	Contribuição (2)	n.º 1482 8710624 <i>Ulisses</i>
	Pagamentos já efectuados (3)	Entrega por contrato (3)	
	SALDO	Exercício por pagamento, em parte	
		TOTAL	
IMPORTÂNCIA A PAGAR (TOTAL) Dois milhes e trezentos e trinta e quatro escudos e cinquenta e sete mil réis			

SECRETARIA DO TESOUREIRO E ADMINISTRADOR GERAL

RECEBIDA NA RECEITA PÚBLICA

AMARES

(1) Quando a empresa tiver o direito de pagar em prestações, deverá indicar o valor a pagar em cada prestação, tendo em atenção o prazo de pagamento. (2) Quando a empresa não tiver o direito de pagar em prestações, deverá indicar o valor a pagar em cada prestação. (3) Quando a empresa tiver o direito de pagar em prestações, deverá indicar o valor a pagar em cada prestação.

----- E conferência de fotocópia de um documento avulso que me foi apresentado, rubriquei e restitui e vai conforme o original. -----Amarese Cartório Notarial, dois de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove.

Conta:

Art. 17 300\$00
 (São : Trezentos escudos)
 Conta reg. sob o n.º 2404

O Ajudante

Ulisses

arquivo central

781

Conferi duas fotografias em 21/7/89. no cartão rotuladas Amares
operado por Eusebio

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DO CONCELHO DE AMARES
10 JUL 1989
PONE

Exmo Senhor

Chefe da Repartição de Finanças de Amares

EUSEBIO & FILHOS, LDA., pessoa colectiva nº. 500102520, com sede no lugar da Igreja, freguesia de Carrazedo, concelho de Amares, exercendo a actividade de empreiteiro de Obras Públicas, vem nos termos e para efeitos previstos na alinea a) do artigo 117 do Código da Contribuição Industrial na qual esta empresa é colectada no Grupo A, requerer a V. Exª se digne certificar qual o último ano em que foi feita a liquidação complementar da contribuição Industrial e quais os motivos justificativos da não liquidação dos anos posteriores.

U. PORTO

arquivo central

Amares, 10 de Julho de 1989

Pede deferimento

----- C E R T I D ã O -----

José Roche Dias, tecnico tributario de 1ª classe, em serviço na Repartição de Finanças do concelho de Amares: -----

Certifico, para cumprimento do despacho supra, que tendo examinado os elementos necessários existentes nesta Repartição, verifiquei que à firma Eusebio & Filhos, L.da, com sede no lugar da Igreja, freguesia de Carrazedo, deste concelho, colectada em Contribuição Industrial pelo sistema do Grupo A, pelo exercício de actividade de "Construção e Obras Públicas", foi respeitante ao ano de mil novecentos e oitenta e cinco, o último ano em que lhe foi feita a liquidação complementar da Contribuição Industri-

E conferência de uma fotocópia de um documento a vulto, documento esse que é a acta nº. 62, que me foi apresentado, rubriquei e vai conforme o original.-
Amares e Cartório Notarial, vinte e três de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove.

ACTA n.º 62

Art. 17 300\$00 ---- Reg. nº. 2747

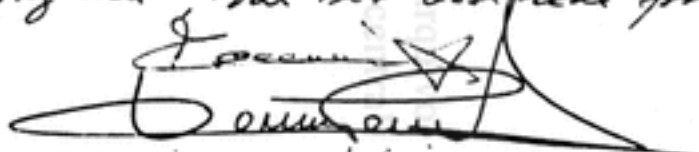
O Ajudante

Aos dez dias do mês de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove, pelas dez horas, reuniram-se na sede sita em Carneado, Amares, a assembleia geral da sociedade EUSEBIO X FILHOS, LIMITADA, em sessão extraordinária com a finalidade de conceder ao seu sócio gerente Manuel Pereira Lopes poderes para, junto da Reitoria de Universidade do Porto, outorgar o contrato de empreitada de: "Execução de arranço e Reconstrução de Muro de Suporte na Zona do Polo 3 (Via Pádua antiga)".

Aberta a sessão e explicada a finalidade de mesma foi, por unanimidade, aprovado o único ponto de ordem de trabalhos.

Estavam presentes os sócios Manuel Pereira Lopes, José Pereira Lopes e Domingos Pereira Lopes os quais, com as quotas de que são titulares e com o poderes de representação dos restantes sócios que lhes foram conferidos em assembleia geral, representam a totalidade do capital social.

Nada mais havendo a tratar e sendo dez horas e trinta minutos foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que, depois de lida em voz alta, vai no original por todos os sócios, presentes.


José Pereira Lopes



Eusébio & Filhos, L.da

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

- D E C L A R A Ç Ã O -

----- A Firma EUSEBIO & FILHOS, LDA., contribuinte nº. 500102520, declara para os devidos efeitos que é titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº. 93 da I Categoria da Classe 7. -----

Amares, 22 de Agosto de 1989

Carrazedo
Apartado 3
4720 AMARES (BRAGA)

Telefone 993308 (BRAGA)
Fax 993350
Telex 32718 EUSEBO P

SEGURADO		EUSEBIO FILHOS Lda	
MORADA		IGREJA - CARRAZEDO 4720 - AMARES	
INÍCIO DO SEGURO	TERMO	TRABALHOS	NATUREZA
05/08/68	ATE 00/00/26		COWEP. CIVIL E OBRAS PUB.
PRAZO EM DIAS		LOCAL	DIVERSOS
ANO E SEQUENTES			

DECLARAÇÃO

Para os devidos e legais efeitos certifica-se que foi efectuado nesta Companhia o seguro referenciado para cobertura do pessoal ao serviço, nos termos e condições da apólice e de acordo com a legislação em vigor sobre acidentes de tr

U. PORTO

BRAGA 24 de AGOSTO de

Pela COMPANHIA DE SEGUROS **bonança** EP



SEDE: Av. José Malhoa, 9 - 1000 LISBOA
 ☎ Apartado 4287 - 1507 LISBOA CODEX

Contribuinte n.º 500929661 - Matrícula 106, Livro 1-1, fls. 49 da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
 RAMO AC. DE TRABALHO - R. Rodrigo da Fonseca, 178-1.º - 1000 LISBOA ☎ (01) 693563 ☒ 16608 Bonif P

500102520

EUSEBIO & FILHOS LDA

AMARES

SOCIEDADE POR QUOTAS

14/09/1967 29/09/1967 500090 13/12/1991

U. PORTO



arquivo
central



Eusébio & Filhos, L.da

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

- DECLARAÇÃO -

----- A Firma EUSEBIO & FILHOS, LDA., contribuinte nº. 500102520, com sede no lugar da Igreja, freguesia de Carrazedo, concelho de Amares, declara que na empreitada de "EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÁMICA)" se sujeita á tabela dos salários mínimos em vigor.

U. PORTO



arquivo
central

Amares, 22 de Agosto de 1989

O Sócio-Gerente

Carrazedo
Apartado 3
4720 AMARES (BRAGA)

Telefone 993308 (BRAGA)
Fax 993350
Telex 32718 EUSEBO P



Eusébio & Filhos, L.da

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

- D E C L A R A Ç Ã O -

----- MANUEL PEREIRA LOPES, casado residente no lugar da Igreja, freguesia de Carrazedo, concelho de Amares, portador do Bilhete de Identidade nº 0989801, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 22 de Agosto de 1980, é sócio gerente da firma Eusébio & Filhos, Lda.-----

U. PORTO

ac

arquivo
central

Amares, 22 de Agosto de 1989

O Sócio-Gerente

Carrazedo
Apartado 3
4720 AMARES (BRAGA)

Telefone 993308 (BRAGA)
Fax 993350
Telex 32718 EUSEBO P



S. N.

Universidade do Porto

Reitoria

*Amov. 21/6/89
jud L.*

*12.
Luz*

U. PORTO

arquivo central

Proposta N.º 28 / / p UP Porto, 88/06/22

ASSUNTO: "EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÂMICA)"

- Cap.º	50	Div.	1224	C. E.	07.01.03	5 715 755\$00
					I.V.A. - 8%	457 260\$00
						<u>6 173 015\$00</u>

No seguimento do despacho de 20/3/89, do Exmº Reitor, procedeu-se, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do Artº 5º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85, de 4 de Julho, a abertura de um concurso limitado em 3 de Junho.

Foram convidadas as firmas:

- Eusebio & Filhos, Lda
- Sa Machado & Filhos, Lda
- ECOP-Emp. de Const. e Obras Públicas Arnaldo de Oliveira, S.A.,



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

as quais apresentaram as seguintes propostas:

- Eusébio & Filhos, Lda.....	5 715 755\$00
- Sá Machado & Filhos, Lda.....	6 982 025\$00
- ECOP-Arnaldo de Oliveira, S.A.,.....	6 515 411\$00.

Da análise das propostas, verifica-se que a mais vantajosa é a da firma Eusébio & Filhos, Lda., no valor de Esc. **5 715 755\$00**, uma vez que apresenta o preço mais baixo, igual ao preço base, comprometendo-se a executar os trabalhos no prazo estipulado - **30 dias**.

Sugere-se, assim, que a empreitada seja adjudicada àquela concorrente, pela importância de Esc. **5 715 755\$00 + I.V.A.**, mediante a celebração de contrato escrito, nos termos do estipulado na alínea a) do nº 1 do artº 8º da legislação atrás citada.

Mais se sugere a V. Exª a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu já a concordância do empreiteiro.

(Antonio Manuel Lima e Silva Costa)
Engº Civil Assessor

A consideração superior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

MINUTA DE CONTRATO, para execução da empreitada de "Execução de Arruamento e Reconstrução de Muro de Suporte na Zona do Polo 3 (Via Panorâmica)", adjudicada a Eusébio & Filhos, Lda., Pessoa Colectiva nº 500 102 520, pela quantia de Escudos 5 715 755\$00 (cinco milhões setecentos e quinze mil setecentos e cinquenta e cinco escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 457 260\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Aos.....dias do mês de..... de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim,....., na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma EUSÉBIO & FILHOS, LDA., com sede no lugar de Igreja, freguesia de Carrazedo, concelho de Amares, que neste acto se faz representar por....., residente....., titular do Bilhete de Identidade nº....., emitido em .../.../..., pelo Arquivo de Identificação de....., válido até...../.../...pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada em sessão do Conselho Administrativo dede.....de mil novecentos e oitenta e nove é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia três de Junho de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho reitoral de vinte de Março de mil novecentos e oitenta e nove, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 6 173 015\$00 (seis milhões cento e setenta e três mil e quinze escudos), representa a totalidade dos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de PREÇO GLOBAL e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tafeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 6 173 015\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Cap.º 50, Div. 12, Subdivisão 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 285 788\$00, mediante

.....
O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em.....folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

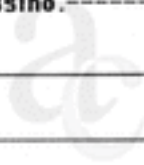
Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado n.º.....de.....de.....de
....., comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 34 295\$00, efectuado em
.....

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº.....da.....

De tudo foram testemunhas presentes.....e

.....
ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assinar.

U. PORTO  arquivo central

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/89, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Concurso limitado para adjudicação da
empreitada de "Execução de
Arruamento e Reconstrução de Muro
de Suporte na Zona do Polo 3 (Via
Panorâmica)"

Prazo de execução: 30 dias

Preço-Base: 5 715 755\$00

U. PORTO

LISTA DE CONCORRENTES

arquivo
central

Nº	CONCORRENTES	PREÇOS
1	Eusébio & Filhos, Lda	5 715 755\$00
2	Sá Machado & Filhos, Lda	6 982 025\$00
3	ECOP - Arnaldo de Oliveira, S.A.	6 515 411\$00

Porto, 3 de Junho de 1989

António Luís Cortes

Estelina Mendes, fim de obra



Universidade do Porto

Reitoria

Acta do concurso limitado para adjudicação da empreitada de "Execução de Arruamento e Reconstrução de Muro de Suporte na Zona do Polo 3 (Via Panorâmica)"

Prazo de execução: 30 dias

Preço-Base: 5 715 755\$00

-----Aos três dias do mês de Junho de mil novecentos e oitenta e nove, nas instalações da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os senhores Engenheiro Civil Assessor António Manuel Lima e Silva Costa, o Engenheiro Civil Principal Fernando Pinho Noites, o Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite e Galantina Lourdes Rios de Castro, técnica de 1ª classe, que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.-----

-----Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.---

-----Não houve reclamações.-----

-----Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

-----Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.-----

-----Não houve reclamações.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão e dos concorrentes.-----







Eusébio & Filhos, L.da

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

3/6/89 Am

St
fmlh

lals

- PROPOSTA -

EUSEBIO & FILHOS, LDA., contribuinte nº. 500102520, com sede no lugar da Igreja, freguesia de Carrazedo, concelho de Amares, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº. 93 contendo as autorizações de: 4ª Subcategoria, 1ª Categoria, Classe 7 e 12ª Subcategoria, 2ª Categoria, Classe 4, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "EXECUÇÃO DO ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORAMICA" a que se refere o convite datado de 22.5.89, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de esc: 5 715 755\$00 (cinco milhões, setecentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e cinco escudos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 30 dias.

A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado á taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeita á execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Amares, 2 de Junho de 1989

O Sócio -gerente

a) Manuel Pereira Lopes

Carrazedo
Apartado 3
4720 AMARES (BRAGA)

Telefone 993308 (BRAGA)
Fax 993350
Telex 32718 EUSEBO P



Eusébio & Filhos, Lda

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS



EUSÉBIO e FILHOS, Lda
EMPREITEIROS DE
OBRAS PÚBLICAS
AMARES - BRAGA

-1- AM

31/85
J +
des
Amh

UNIVERSIDADE DO PORTO
EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO
RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE

ARRUAMENTO

DESCRIÇÃO	NUM	COMP	LARG	ALT	TOTAL	PREÇO	TOTAL
Escavação para obtenção das cotas do projecto							
Ea terra coapacta	1	185.00	5.00	0.70	647.500	1,100.0	712,250.0
Ea rocha dura	1	10.00	3.00	0.60	18.000	9,500.0	171,000.0
Enchimento com camada de tout-venant com 0,20m de espessura incluindo compactação	1	185.00	5.00		925.000	1,000.0	925,000.0
Camada de brita com 0,15m de espessura	1	185.00	5.00		925.000	600.0	555,000.0
Revestimento com semi-penetração	1	185.00	4.00		740.000	1,200.0	888,000.0
Execução de valetas ea betão	2	165.00			330.000	600.0	198,000.0
Ligação à rede de águas pluviais incluindo caixas e canalizações	1				1	P.E.	20,000.0
MURO DE SUPORTE							
Resoção de entulhos							
	1	40.00	8.50	0.50	170.000		
	1	12.00	2.00	1.20	28.800		
					198.800	1,500.0	298,200.0
Escavação para abertura de cavoucos	1	12.00	2.50	1.00	30.000	1,400.0	42,000.0
Betão ciclópico ea fundações	1	11.50	2.50	1.00	28.750	9,000.0	258,750.0
Betão ciclópico ea muros	1	11.50	1.90	7.00	152.950		
	1	6.00	0.40	1.65	3.960		
					156.910	10,500.0	1,647,555.0
						TOTAL	5,715,755.0

arquivo central

Carrazedo
Apartado 3
4720 AMARES (BRAGA)

Telefone 993308 (BRAGA)
Fax 993350
Telex 32718 EUSEBO P

[Handwritten signature]

SÁ MACHADO & FILHOS, Lda

-CANTINHOS-

Sociedade por quotas de Responsabilidade
Limitada, Matriculada no Registo das
Empresas do Comércio e Indústria
Capital Social de Escudos 1.000.000,00

3/6/89 AM

CONSTRUTORES

PRADO — 4730 VILA VERDE
BRAGA

S/ referência S/ comunicação de N/ referência

PROPOSTA

SÁ MACHADO & FILHOS, Lda., Construtores Cíveis, contribuinte nº.500237638, com Sede em Prado (Santa Maria) concelho de Vila Verde, distrito de Braga, titular do Alvará de Empreiteiro e Obras Publicas nº.8842, I Categoria, 1ª. Subcategoria Classe Sete, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "EXECUÇÃO DE ARRUAAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORAMICA), a que se refere o convite datado de 22/5/89, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de escudos 6 982 025\$00 (SEIS MILHÕES NOVECIENTOS OITENTA DOIS MIL E VINTE CINCO ESCUDOS) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 30 dias.

A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado a taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar a execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Prado, dois de Junho de mil novecentos e oitenta e nove.

SÁ MACHADO & FILHOS, Lda.
A GERENCIA

SERRALHARIA

DEPÓSITO

DE MADEIRAS

CARPINTARIA

UNIVERSIDADE DO PORTO
 EXECUÇÃO DE ARRANJAMENTO
 RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE

3/6/85

ARRANJAMENTO

DESCRIÇÃO	NUM	COMP	LARG	ALT	TOTAL	Preço Unitário	total
Escavação para obtenção das cotas do projecto em terra compacta	1	155.00	5.00	0.70	647.500	1150/m ³	754.92500
Em rocha dura	1	10.00	3.00	0.60	18.000	1120/m ³	202.320/m ³
Enchimento com casca de tout-venant com 0,20m de espessura incluindo compactação	1	185.00	5.00		925.000	1415/m ³	1308.875/m ³
Casca de brita com 0,15m de espessura	1	185.00	5.00		925.000	800/m ³	786.250/m ³
Revestimento com semi-penetração	1	185.00	4.00		740.000	1190/m ³	880.600/m ³
Execução de valetas em betão	2	165.00			330.000	995/m ³	328.350/m ³
Ligação à rede de águas pluviais incluindo caixas e canalizações	1				1		1620/m ³

JH
 LH

UNIVERSIDADE DO PORTO

arquivo central

MURO DE SUPORTE

Remoção de entulhos	1	40.00	8.50	0.50	170.000		
	1	12.00	2.00	1.20	28.800		
					198.800	1420/m ³	283.296/m ³
Escavação para abertura de cavoucos	1	12.00	2.50	1.00	30.000	1700/m ³	57.000/m ³
Betão ciclópico em fundações	1	11.50	2.50	1.00	28.750	10500/m ³	303.000/m ³
Betão ciclópico em auros	1	11.50	1.90	7.00	152.950		
	1	6.00	0.40	1.65	3.960		
					156.910	13.300/m ³	2.086.505/m ³

6982.025/m³

SÁ MACHADO & FILHOS, LDA.
 Engenheiros



ECOP

empresa de construções e obras públicas

ARNALDO DE OLIVEIRA, S.A.

Capital Social: 350 000 000\$00
Matric. na C. R. C. Porto sob o n.º 21.155

A
UNIVERSIDADE DO PORTO
Reitoria
4000 PORTO

An
3/6/89

RUA FERNANDES TOMÁS, 524-1.ª Dto. - TELS. 314459.23957.316689.384862.384882

TELEX 26840 ECOP P

N/ REF.

N/ REF.

4000 PORTO 89/06/02

ASSUNTO: "PROPOSTA"

-----EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, ARNALDO DE OLIVEIRA, S.A., com sede na Rua Fernandes Tomás, 524 - 1ª Dto, 4000 Porto, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº 9816 da 1ª Subcategoria, I Categoria, Classe 7, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO B (VIA PANORÁMICA)", a que se refere o convite datado de 89/05/22, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de Esc: 6.515.411\$00 (SEIS MILHÕES QUINHENTOS E QUINZE MIL QUATROCENTOS E ONZE ESCUDOS), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, e no prazo de 30 dias.

-----A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

-----Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 2 de Junho, 1989

3/85

DESIGNAÇÃO	PARTES SEMELHANTES	DIMENSÕES MÉDIAS			EXTENSÕES LINEARES SUPERFÍCIES OU VOLUME		PREÇOS	
		COMPRI- MENTO	LAGURA	ALTURA OU ESPESSURA	AUXILIARES	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	PREÇOS PARCIAIS
TRANSPORTE: 1								
UNIVERSIDADE DO PORTO EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE								
ARRUAMENTO								
Escavação para obtenção das cotas do projecto								
Em terra compacta	1	185,00	5,00	0,70		647,500	1.220\$00	789.950\$00
Em terra dura	1	10,00	3,00	0,60		19,000	12.100\$00	217.800\$00
Enchimento com camada de tout-venat com 0,20m de espessura incluindo compactação.	1	185,00	5,00			925,000	900\$00	832.500\$00
Camada de brita com 0,15m de espessura.	1	185,00	5,00			925,000	370\$00	527.250\$00
Revestimento com semipenetração.	1	185,00	4,00			740,000	1.380\$00	1.021.200\$00
Execução de valetas em betão.	2	165,00				330,000	745\$00	245.850\$00
Ligação à rede de águas pluviais incluindo caixas e canalizações.	1					1	45.000\$00	45.000\$00
								3.679.550\$00

A TRANSPORTAR:

U. PORTO

arquivo central

DESIGNAÇÃO	PARTES SEMELHANTES	DIMENSÕES MÉDIAS			EXTENÇÕES LINEARES SUPERFÍCIES OU VOLUME		PREÇOS	
		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA OU ESPESSURA	AUXILIARES	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	PREÇOS PARCIAIS
TRANSPORTE:								
MURO DE SUPORTE								
Remoção de entulhos.	1	40,00	8,50	0,50		170,000		
	1	12,00	2,00	1,20		28,800		
Escavação para abertura de cavoucos.	1	12,00	2,50	1,00		198,000	1.200\$00	238.560\$00
						30,000	1.530\$00	45.900\$00
Betão ciclópico em fundações.	1	11,50	2,50	1,00		28,750	13.100\$00	376.625\$00
Betão ciclópico em muros.	1	11,50	1,90	7,00		152,950		
	1	6,00	0,40	1,65		3,960		
						156.910	13.600\$00	2.174.776\$00
								2.835.861\$00
								TOTAL 6.515.411\$00

U. PORTO



A TRANSPORTAR:



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

À Assessoria de Planeamento,

Ao cuidado do Eng.º A. Silva Costa

ASSUNTO: POLO 3

Execução de arruamento e reconstrução de muro de suporte

U. PORTO arquivo
ntal
Por ser necessário executar um arruamento alternativo à Via Panorâmica, para assegurar o acesso às actuais instalações da Faculdade de Arquitectura, bem como reconstruir o muro de suporte de terras no limite sul dos terrenos desta Universidade, na zona do Polo 3, deve promover-se a abertura de concurso, para aquele efeito, com a maior brevidade possível.

Porto, 20 de Março de 1989

O REITOR,


(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



S. R.

Universidade do Porto

Faculdade de Engenharia
Geotecnia

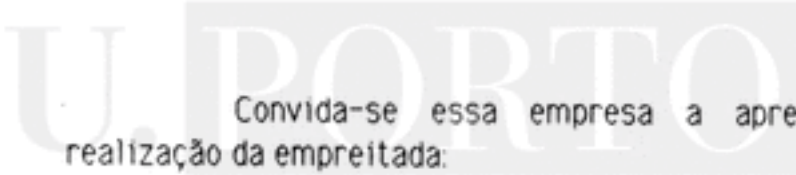
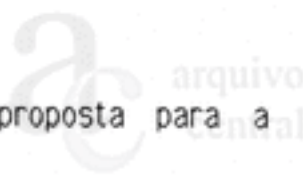
A Firma

ECOP - ARNALDO DE OLIVEIRA, S.A.

Rua Fernandes Tomás, 524 - 1º Dtº

4000 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO   Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE
SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÂMICA)"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo no mesmo Serviço, sito à Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, tel. 63965.
- 2 - a) local de execução - Polo 3 da Universidade do Porto (Via Panorâmica) - Porto;
- b) Trabalhos de execução de arruamento e reconstrução de muro de suporte;
- c) Preço-Base: Esc. 5 715 755\$00;



Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução **30 dias**.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 2 de Junho de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **3 de Junho de 1989**.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artigos 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).

10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 3 de Junho de 1989, da empreitada: "EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÁMICA)".

Porto, 22 de Maio de 1989

O Reitor,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

A Firma

EUSÉBIO & FILHOS, LDA.

Carracedo - Apartado 3

4720 AMARES

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada.

**"EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE
SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÂMICA)"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo no mesmo Serviço, sito à Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, tel. 63965.
- 2 - a) local de execução - Polo 3 da Universidade do Porto (Via Panorâmica) - Porto;
- b) Trabalhos de execução de arruamento e reconstrução de muro de suporte;
- c) Preço-Base: Esc. 5 715 755\$00;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução **30 dias**.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 2 de Junho de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **3 de Junho de 1989**.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).

10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 3 de Junho de 1989, da empreitada: "EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÁMICA)".

Porto, 22 de Maio de 1989

O Reitor,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

A Firma

SÁ MACHADO & FILHOS, LDA.

Prado

4730 VILA VERDE

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE
SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÂMICA)"**

- 1 -O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo no mesmo Serviço, sito à Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, tel. 63965.
- 2 - a) local de execução - Polo 3 da Universidade do Porto (Via Panorâmica) - Porto;
- b) Trabalhos de execução de arruamento e reconstrução de muro de suporte;
- c) Preço-Base: Esc. 5 715 755\$00;



Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução **30 dias**.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 2 de Junho de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **3 de Junho de 1989**.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras públicas exigidos:
 - 1ª Subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) da 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março).
- 10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.
- 11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.
- 12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 3 de Junho de 1989, da empreitada: "EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÁMICA)".

Porto, 22 de Maio de 1989

O Reitor,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

CADERNO DE ENCARGOS

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de:
"EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA PANORÂMICA)"

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas.
O prazo de execução é de 30 dias.

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por **PREÇO GLOBAL**. O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário obriga-se a pagar a entidade fornecedora a água consumida, para o que terá de instalar contador diferencial.

Artº 5º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar ao dono da obra ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 6º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento das obras em curso para o novo edifício da Faculdade de Arquitectura.

Artº 7º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.
Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no

Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

Artº 8º - A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se mantém e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.

Artº 9º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatário da área do edifício sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.

Artº 10º - O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

Artº 11º - Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes ao estudo anexo.

Artº 12º - Disposições Gerais

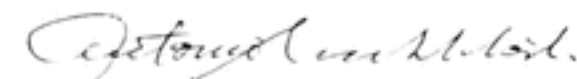
1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18/8/86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

2 - As propostas têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.

3 - Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes **descontos**:

- 5% para Garantia,
- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações,
- o prazo de garantia é de um ano.

4 - O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Edifícios Correntes" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário de Governo, II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.



(António Manuel Lima e Silva Costa)

Engº Civil Assessor

UNIVERSIDADE DO PORTO
EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE
MEMORIA DESCRITIVA

O presente orçamento, no valor de 5 715 755\$00, refere-se a:
Execução de um arruamento alternativo à Via Panorâmica;
Reconstrução de muro de suporte de terras.

A execução do arruamento alternativo à Via Panorâmica deve-se ao facto de a implantação das novas instalações da Faculdade de Arquitectura ocuparem parte daquela via.


Para o efeito foi estudado, com a concordância da Câmara Municipal do Porto, o traçado de um arruamento para assegurar o acesso da Via Panorâmica às actuais instalações da Faculdade de Arquitectura.

Porque se trata de um arruamento provisório, para o qual se prevê uma vida de apenas dois anos, considera-se neste orçamento o revestimento com semipenetração betuminosa.

O muro de suporte de terras, cuja reconstrução se prevê, existia no limite Sul dos terrenos da Universidade com as construções da Rua do Bicalho, e ruiu por acção de enchurradas, pondo em risco os moradores das habitações ali existentes.

Os preços considerados neste orçamento têm em conta a dificuldade de acesso ao local, o que obriga à utilização intensiva de mão de obra.

PORTO 22 DE MAIO DE 1989


António Manuel Lima e Silva Costa
(Engº Civil Assessor)

UNIVERSIDADE DO PORTO
EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO
RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE

ARRUAMENTO

DESCRIÇÃO	NUM	COMP	LARG	ALT	TOTAL	PREÇO	TOTAL
Escavação para obtenção das cotas do projecto							
Em terra compacta	1	185.00	5.00	0.70	647.500	1,100.0	712,250.0
Em rocha dura	1	10.00	3.00	0.60	18.000	9,500.0	171,000.0
Enchimento com camada de tout-venant com 0,20m de espessura incluindo compactação	1	185.00	5.00		925.000	1,000.0	925,000.0
Camada de brita com 0,15m de espessura	1	185.00	5.00		925.000	600.0	555,000.0
Revestimento com semi-penetração	1	185.00	4.00		740.000	1,200.0	888,000.0
Execução de valetas em betão	2	165.00			330.000	600.0	198,000.0
Ligação à rede de águas pluviais incluindo caixas e canalizações	1					1 P.E.	20,000.0

MURO DE SUPORTE

Remoção de entulhos	1	40.00	8.50	0.50	170.000		
	1	12.00	2.00	1.20	28.800		
					198.800	1,500.0	298,200.0
Escavação para abertura de cavoucos	1	12.00	2.50	1.00	30.000	1,400.0	42,000.0
Betão ciclópico em fundações	1	11.50	2.50	1.00	28.750	9,000.0	258,750.0
Betão ciclópico em muros	1	11.50	1.90	7.00	152.950		
	1	6.00	0.40	1.65	3.960		
					156.910	10,500.0	1,647,555.0
						TOTAL	5,715,755.0



ecop

empresa de construções e obras públicas

ARNALDO DE OLIVEIRA, L.D.A
R. FERNANDES TOMÁS, 524 - 1.ª Div. - TELS. PPC 314459 - 23957 - 4000 PORTO

PROPOSTA

PARA A EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE ARRUMAMENTO E RECONSTRUÇÃO
DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO B (VIA PANORÂMICA)"

A

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

4000 PORTO

3/6/89

Qf

on
ml

h

U. PORTO

arquivo
central

po-1196 : 0161



Eusébio & Filhos, L.da

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

CARRAZEDO
APARTADO 3
4720 AMARES
TELEFONE 993308
TELEX 32718 EUSEBO P
BRAGA

UNIVERSIDADE DO PORTO - REITORIA

Ap. 211

4003 PORTO

Proposta: "EXECUÇÃO DO ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO
DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3
(VIA PANORÂMICA)"

arquivo
central
E

U. PORTO

3/6/85

JT
my
ly
Ma

arquivo
central

U. PORTO



Eusébio & Filhos, L.da

EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

CARRAZEDO
APARTADO 3
4720 AMARES
TELEFONE 993308
TELEX 32718 EUSEBO P
BRAGA

UNIVERSIDADE DO PORTO - REITORIA

Ap. 211

4003 PORTO

Proposta: "EXECUÇÃO DO ARRUAMENTO E RECONSTRUÇÃO
DE MURO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3
(VIA PANORÂMICA)"

3/6/85
J
m
L
A

SÁ MACHADO & FILHOS, Lda

·CANTINHOS·

CONSTRUTORES

Prado - 4730 Vila Verde

BRAGA

A

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

PORTO

021728 - 021737

921885

SERRALHARIA

CONSTRUÇÕES

PROPOSTA PARA O CONCURSO DA EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE ARRUMAMENTO
E RECONSTRUÇÃO DE MURTO DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA
PANCRAMICA)

fm *Am* *PT* *2/6/85*

SÁ MACHADO & FILHOS, Lda

·CANTINHOS·

CONSTRUTORES

Prado - 4730 Vila Verde

BRAGA

A
UNIVERSIDADE DO PORTO
Reitoria
PORTO

PROPOSTA PARA O CONCURSO DA EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE ARRUMAMENTO
E RECONSTRUÇÃO DE MUR@ DE SUPORTE NA ZONA DO POLO 3 (VIA
PANCRAMICA)

SERRALHARIA

CONSTRUÇÕES

fm *Am* *St* *2/6/85*

arquivo
central



Eusébio & Filhos, L.da

EMPREITEIROS

CARRAZEDO
4720 AMARES
TELEF. 83308 (4 linhas)
Telex 32718 EUSEBO P
B R A G A

CONTRIBUINTE N.º 500 102 520

Armazém / Secção

V/ Encomenda:

G/ Remessa:

Condições:

JNT 21 de 2013

FACTURA		
Data	Número	Série
89.01.31	002.89	A

VIA PAROQUIA
CONST.
MURU
SUPORTE

Universidade do Porto - Reitoria
Ap. 211
4003 Porto Codex

CONTRIBUINTE N.º 501413197

Talões	Quantid.	Artigos	Preço unit.	Importância
		<p>Construção de um muro de suporte em betão ciclópico no limite sul dos terrenos da Universidade com o prédio n.º da Rua do Bicalho</p> <p>Valor dos trabalhos</p>		2 246 497\$00

OBS.: São: dois milhões, quatrocentos e vinte seis mil, duzentos e dezassete escudos

eSoma	2 246 497\$00
I. V. A. 8 %	179 720\$00
Total da Factura	2 426 217\$00

VISTO: _____

RECLAMAÇÕES: Só serão atendidas num prazo de 8 dias.

INT nº 22 de 20/8/89



Eusébio & Filhos, L.da

EMPREITEIROS

CARRAZEDO
4720 AMARES
TELEF. 83308 (4 linhas)
Telex 32718 EUSEBO P
B R A G A

CONTRIBUINTE N.º 500 102 520

FACTURA		
Data	Número	Série
89.01.31	001.89	A

UNIVERSIDADE DO Porto - Reitoria

Ap. 211

4003 Porto Codex

CONTRIBUINTE N.º 501413197

Armazém / Secção

V/ Encomenda:

G/ Remessa:

Condições:

Talões	Quantid.	Artigos	Preço unit.	Importância
		<p>Construção de um arruamento para desvio do trânsito de acesso à Rua do Golgota e à Faculdade de Arquitectura em virtude da inutilização do troço da via panorâmica integrado nas obras de construção da Nova Faculdade</p> <p>Valor dos trabalhos</p>		3 469 345\$00

OBS.: São: três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e três escudos

Soma	3 469 345\$00
I. V. A. 8 %	277 548\$00
Total da Factura	3 746 893\$00

VISTO: _____

RECLAMAÇÕES: Só serão atendidas num prazo de 8 dias.